DIRETOR-PRESIDENTE: EDSON PAZ

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - QUINTA-FEIRA - 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO XXI - Nº 6.194 - R$ 3,00

Divulgação

EXCLUSIVA COM ODILON WAGNER

Inédito no Brasil, o espetáculo dirigido por Odilon Wagner, "Radojka - Uma Comédia Friamente Calculada", traz Marisa Orth e Tania Bondezan para o Teatro Municipal nos dias 28, 29, às 20h, e 30 de junho, às 18h. Veja entrevista exclusiva com o diretor. **CULTURA** Pág.7

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Câmara vota LDO de R$ 3,3 bi para próximo ano nesta quinta

O orçamento previsto para o próximo ano é de R$ 3,3 bilhões, esse valor deve ser recalculado durante a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual)

A Câmara de Rio Preto vai realizar nesta quinta-feira (27) duas sessões extraordinárias para votar à legalidade e o mérito do projeto do Poder Executivo que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025. Uma sessão vai ser feita às 9h e a outra às 10h. A LDO traz metas da administração municipal como regras para as emendas parlamentares. **POLÍTICA** Pág.3

SAÚDE

Divulgação

HB é o maior hospital-escola do país em produção SUS, ligado à Faculdade de Medicina de Rio Preto

HB é 3º hospital mais bem equipado do Brasil

O Hospital de Base de Rio Preto foi classificado como o terceiro hospital mais bem equipado do Brasil. Além disso, figura entre as 10 maiores instituições de saúde do Brasil em cinco das oito listas do HospiRank 2024, o ranking de instituições de saúde mais bem equipadas do país, divulgado pela Global Health Intelligence (GHI), empresa líder mundial em análises de dados do mercado de saúde da América Latina. **CIDADES** Pág.4

RIO PRETO

Estado libera R$ 4,6 milhões para a Saúde

A Secretaria Estadual de Saúde anunciou um repasse significativo de valores financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para os Fundos Municipais de Saúde, abrangendo Rio Preto e outras 21 cidades da região Noroeste do estado. Rio Preto é a cidade que mais se beneficia com um valor de R$ 4.655.055,00. **CIDADES** Pág.4

Divulgação SMCS

Rio Preto recebe R$ 4,6 mi

VIOLÊNCIA

Comerciante é baleado e dois são presos

Um comerciante, de 59 anos, foi baleado em uma tentativa de latrocínio. Três criminosos, dois deles foram identificados e presos. **CIDADES** Pág.5

ZONA NORTE

Briga de pais na porta de escola para na delegacia

Uma briga entre pais de alunos na frente de uma escola municipal terminou com duas mulheres lesionadas no Plantão Policial. **CIDADES** Pág.5

DÍVIDAS

PPIs do Semae e prefeitura fecham adesão nesta sexta

Termina amanhã o prazo para adesão dos Programas de Pagamentos Incentivados (PPIs) da Prefeitura de Rio Preto e do Semae. **POLÍTICA** Pág.2

FESTA DO PEÃO

COM ENTRADA FRANCA, RODEIO DE TANABI COMEÇA HOJE E TERÁ TRÊS DIAS DE SHOWS E MONTARIAS

Tem início nesta quinta-feira (27 de junho) o Tanabi Rodeio Show. Com montarias em touros e cavalos da Liga Nacional, apresentação de cavalos adestrados, prova dos três tambores e shows com grandes nomes da música sertaneja, o evento acontece no recinto José Ribeiro e vai até sábado, com entrada franca nas três noites. O rodeio faz parte das comemorações do aniversário de Tanabi, que completa 142 anos. **ENTRETENIMENTO** Pág.7

Divulgação

Evento é no recinto José Ribeiro e vai até sábado

EDUCAÇÃO

Divulgação SMCS

TECNOLOGIA- *Um laboratório Móvel de Informática na Escola Municipal Dr. Norberto Buzzini, no Jardim Yolanda, para uma aula realizada com Chromebook, equipamento tecnológico que maximiza o aprendizado.* **ENTRETENIMENTO** Pág.6

Rua Fritz Jacobs, 1448,
Boa Vista - CEP 15015-600
São José do Rio Preto | SP

fale com a redação
17 3353-2447

dhojeinterior

www.dhojeinterior.com.br

POLÍTICA

TCE aprova contas
Órgão relata avanços na gestão fiscal e orçamentária e destaca evolução na transparência de informações relacionadas a renúncias fiscais.

CONTRIBUINTES

Prazo para adesão a parcelamentos da Prefeitura e Semae acaba amanhã

Sérgio SAMPAIO
redacao@dhoje.com.br

Termina nesta sexta-feira(28), o prazo para adesão dos Programas de Pagamentos Incentivados (PPIs) da Prefeitura de Rio Preto e do Semae (Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto). Até o último levantamento, juntos, os PPIs arrecadaram mais de R$ 17 milhões. Segundo a Secretaria Municipal da Fazenda, até dia 14 de junho, a prefeitura arrecadou R$ 14.754.655,52, e o Semae - até o dia 18 de junho - renegociou R$ 2.410.861,56. Ao todo, são exatos R$ 17.165.517,08 já pagos por contribuintes inadimplentes.

"Pedimos que os contribuintes não deixem para o último dia e aproveitem os descontos para quitar dívidas em aberto com a Prefeitura de Rio Preto", afirmou o secretário municipal da Fazenda, José Martinho Wolf Ravazzi Neto.

Adesão

O parcelamento da Prefeitura pode ser feito pelo site da Prefeitura, presencialmente nas unidades de atendimento Poupatempo e na Prefeitura Regional Norte. Já o parcelamento do Semae é feito em postos de atendimento presencial da autarquia no Poupatempo ou na Prefeitura Regional Norte, instalada no Shopping Cidade Norte.

PPI Prefeitura

O PPI da Prefeitura de Rio Preto possui as seguintes regras e formas de incentivo: Pagamento à vista, com desconto de 100% dos juros e multa de mora; desconto de 70% nas seguintes condições: pagamento inicial à vista de 50% do débito total consolidado até o primeiro dia útil subsequente ao da consolidação e o restante em três parcelas mensais e consecutivas. Por fim, o desconto de 50% nas seguintes condições: pagamento inicial à vista de 40% do débito total consolidado até o primeiro dia útil subsequente ao da consolidação e o restante em seis parcelas mensais e consecutivas.

O valor mínimo da parcela mínima é de R$ 50,00.

Segundo Secretaria Municipal de Comunicação, o prazo de adesão ao PPI da Prefeitura não será prorrogado novamente e o dia 28 é o prazo final.

PPI Semae

O PPI o Semae possui as seguintes regras e formas de incentivo: Pagamento à vista, com desconto de 100% dos juros e multa de mora, inclusive para débitos que estejam submetidos a parcelamentos ativos; Com desconto de 70% de juros e multas, os débitos poderão ser pagos em até cinco parcelas mensais e consecutivas, com parcela mínima de R$ 100,00; Por fim, com desconto de 20% em juros e multas para débitos acima de 2.000 UFM - Unidade Fiscal do Município, com parcelamento em 120 parcelas mensais e consecutivas. Vale lembrar que os parcelamentos que foram ativos em PPIs anteriores não poderão se valer do desconto previsto neste novo programa.

Assim como no programa anterior, os usuários têm a oportunidade de antecipar o pagamento das parcelas ativas com um desconto total de 100%. A liquidação começa pela última parcela, contanto que não envolva acordos de PPIs anteriores. A guia para o pagamento à vista pode ser obtida no site do Semae, na guia "Consulta de Débitos". Por fim, nesse ano, a guia para pagamento à vista não vai ser enviada aos imóveis. Ela vai será encaminhado aos usuários por WhatsApp e SMS.

A lei prevê que, caso for necessário, o prazo pode ser estendido para mais 30 dias. Mas, segundo o Semae, não existe nenhuma previsão de que isso possa acontecer.

Pagamento Prefeitura

O total arrecadado pela Prefeitura com pagamento à vista foi de R$ 14.431.504,59 e o valor de Parcelamento/reparcelamento foi de R$ 323.150,93. Nessa última modalidade, foram 445 contribuintes que aderiram até o momento e foram feitos 470 parcelamentos. O valor total parcelado até o último dia 14, foi de R$ 817.125,25.

Divulgação SMCS
Prazo para adesão dos PPIs da Prefeitura e Semae termina nesta sexta

Pagamento Semae

Segundo o diretor Financeiro, Administrativo e de Pessoal do Semae, João Marcelino Ruiz, ao todo, 644 pessoas negociaram R$ 2.410.861,56 no PPI do Semae. "A flexibilidade nas opções de pagamento, seja à vista ou parcelado em até cinco vezes, e para débitos superiores a duas mil Unidades Fiscais do Município, evidencia um esforço para prover um atendimento inclusivo e acessível. As medidas são fundamentais para assegurar que todos tenham a oportunidade de aproveitar as condições favoráveis. Elas incentivam uma maior participação no programa e contribuem para a estabilidade econômica tanto dos cidadãos quanto da autarquia", salientou. **(Colaborou Eduardo VERISSIMO)**

ESCOLA CÍVICO-MILITAR

Escolas têm até sexta para manifestar interesse

Sérgio SAMPAIO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) recebe até a próxima sexta-feira (28) a manifestação de interesse de unidades de ensino interessadas em integrar, a partir de 2025, o programa de escolas cívico militares do estado.

As regras para manifestação de interesse foram publicadas na última sexta-feira (21) em resolução conjunta com a Secretaria da Segurança Pública (SSP) no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Etapa 1

A manifestação de interesse é apenas a primeira etapa de pré-seleção para unidades de ensino que passarão a oferecer o novo modelo de escola. O pedido deve ser solicitado pela direção de cada escola exclusivamente por meio da Secretaria Escolar Digital (SED) — na área de questionários — até a data limite.

Etapa 2

Após a manifestação de interesse das escolas e verificação da Seduc-SP, se as escolas atenderem às especificidades para integrar o programa, todas as comunidades escolares poderão se manifestar sobre a inclusão por meio de consultas públicas, com regras e datas a serem divulgadas posteriormente.

Adesão esperada

A expectativa da Educação é que o programa seja implantado entre 50 e 100 escolas em 2025. Em todos os anos seguintes, o prazo máximo para a manifestação de interesse, segundo a resolução, mantém-se como o dia 28 de junho.

São critérios seleção para integrar o programa, as escolas:

·com baixo desempenho escolar, medido pelo Idesp (Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo) ;
·Localizadas em áreas consideradas vulneráveis, de acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS);
·Níveis de ensino ofertados, com prioridade para aquelas que ofertam o maior número de segmentos, por exemplo: anos iniciais, anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio. Serão priorizadas, neste caso, escolas que ofertam o maior número de segmentos e atendam a alunos dos anos finais;
·Escolas com maior número de alunos por turnos e com, no mínimo, 400 matrículas;
·Unidades de ensino com espaço adequado para a realização de atividades no contraturno.

Não estão aptas a integrar o programa escolas cívico-militares:

·Escolas com aulas no período noturno;
·Escolas rurais, indígenas, quilombolas ou conveniadas;
·Unidades que tenham prédios e gestão compartilhada entre estados e municípios;
·Escolas exclusivas de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
·Únicas unidades de ensino de determinados municípios.

Após a seleção, as unidades de ensino serão autorizadas a realizar consultas públicas com as comunidades escolares, que deverão ser publicadas em até 15 dias no Diário Oficial do Estado.

Escolas cívico-militares

De acordo com o secretário executivo da Educação, Vinicius Neiva, o modelo não exclui nenhum outro programa da Seduc-SP em andamento nas escolas, uma vez que tem por objetivo complementar as ações pedagógicas e compartilhar com os estudantes valores como civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito. "Este é apenas mais um modelo de escola pública que estará disponível para a população do estado", afirma Neiva.

O investimento nas escolas cívico-militares será o mesmo já previsto nas unidades regulares. O impacto orçamentário já está incluso no custo de pessoal da pasta, cujo valor de R$ 7,2 milhões será destinado, anualmente, para o pagamento dos militares.

PRÉ-CANDIDATO

Coronel Fábio tem novo encontro com Bolsonaro em Brasília

Sérgio SAMPAIO

O pré-candidato a prefeito de Rio Preto pelo PL, Coronel Fábio Candido, esteve reunido na manhã desta quarta-feira (26) em Brasília com ex-presidente da República, Jair Messias Bolsonaro. A reunião contou também com a presença dos deputados federais do PL, Luiz Carlos Motta e Eduardo Bolsonaro.

O encontro foi crucial segundo o pré-candidato rumo a caminhada relaciona as eleições municipais de outubro pelo comando da Prefeitura de Rio Preto. "Reafirmei meu compromisso com os valores de Deus, Pátria, Família e Liberdade, focado em construir uma cidade melhor para todos os rio-pretenses. Discutimos detalhes da pré-campanha, a agenda futura do Presidente Bolsonaro em Rio Preto e nosso plano de governo, que promete uma gestão dedicada ao bem-estar da população" disse Coronel Fábio.

O vereador de Rio Preto, Fábio Marcondes, também participou na reunião. Uma possível vinda de Bolsonaro a cidade no mês de julho fez parte da conversa na capital federal, com ainda nenhuma data confirmada oficialmente.

Coronel, Bolsonaro e Fábio

DEPUTADA

Coronel Helena toma posse na Alesp

Sérgio SAMPAIO

A deputada Coronel Helena (Republicanos) tomou posse do cargo nesta última terça-feira (25), na abertura da 91ª Sessão Ordinária da Alesp (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo).

A parlamentar suplente substitui o deputado Rui Alves (Republicanos), que assume a Secretaria Municipal de Turismo de São Paulo. A Coronel Helena se licenciou da Secretaria Estadual de Esportes.

"À população paulista, em especial aos meus conterrâneos de [São José do] Rio Preto, meus parabéns e a certeza de que vocês estarão muito bem representados. Contem com meu compromisso e lealdade onde quer que eu esteja", salientou a deputada, durante discurso na abertura dos trabalhos.

Estiveram presentes na cerimônia de posse, cumprimentando o mandato da parlamentar, o presidente da Alesp, André do Prado (PL), e os deputados Gilmaci Santos (Republicanos), Itamar Borges (MDB), Maria Lucia Amary (PSDB), Edna Macedo (Republicanos), Leci Brandão (PCdoB), Carlos Cezar (PL), Simão Pedro (PT), Eduardo Suplicy (PT), Gil Diniz (PL) e Alex Madureira (PL).

DHOJE
Fundado em 16 de fevereiro de 2004
A serviço da democracia
Diretor-Presidente: Edson Paz

Cidades da região e Distrito onde circulam o DHOJE: Região Metropolitana de Rio Preto

Editora DHOJE Rio Preto Ltda
Redação, Administração, Publicidade e Oficina
Rua Fritz Jacobs, 1448 - Cep 15025-500
São José do Rio Preto - São Paulo
Fone: (17) 33532447

Telefones:
Recepção: (17) 3353-2447
E-mails
Comercial: comercial@dhojeinterior.com.br
Circulação: circulacao@dhoje.com.br
Editais: diario.oficial@dhoje.com.br
Portal Dhoje Interior
www.jornaldhoje.com.br

EXTRAORDINÁRIAS

Câmara vota LDO 2025 em duas sessões hoje

Orçamento previsto para o próximo ano é de R$ 3,3 bilhões, valor quee pode ser recalculado na LOA

Câmara faz sessões extraordinárias para votar LDO nesta quinta-feira

Da REDAÇÃO
redacao@dhoje.com.br

A Câmara de Rio Preto vai realizar nesta quinta-feira (27) duas sessões extraordinárias para votar à legalidade e o mérito do projeto do Poder Executivo que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025. Uma sessão vai ser feita às 9h e a outra às 10h. A LDO traz prioridades e metas da administração municipal, define as metas fiscais, define as reservas de contingência e estabelece as regras para as emendas parlamentares.

"A importância dela é fundamental para a cidade, sem a aprovação da LDO, a cidade fica amarrada e não consegue avançar", afirmou o presidente da Câmara, Paulo Pauléra (Progressistas). "Com certeza ela deve ser aprovada, acredito que pela maioria dos vereadores, porque é uma situação que é obrigação da Câmara aprovar", completou o vereador.

Orçamento

O orçamento previsto para o próximo ano é de R$ 3,3 bilhões, esse valor deve ser recalculado durante a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), em agosto.

Propostas

O projeto de Lei possui 31 emendas de autoria dos vereadores, com propostas de construção de escolas, ciclovias, praças e reforma de unidades de saúde. **(Colaborou Eduardo VERISSIMO)**

CÂMARA

Vereadores jovens debatem projetos durante sessão

Os vereadores jovens de Rio Preto participaram nesta quarta-feira(26), da 4ª sessão ordinária Câmara Jovem desse ano. Eles se reuniram no auditório do Poder Legislativo com o objetivo de debater projetos e questões ligados ao município. Algumas propostas de Lei que estão em tramitação na Câmara foram discutidas e devem ser votadas nos próxi

A presidente da Câmara Jovem, Anna Laura Praxedes, falou na tribuna sobre eventos direcionados a mulheres e jovens que vão ser realizados em Rio Preto. Além disso, a vereadora Beatriz Trídico ressaltou a necessidade de analisarem questões relacionadas ao Semae (Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto).

Vereadores jovens de Rio Preto debatem projetos durante sessão

Próxima sessão

A próxima sessão ordinária da Câmara Jovem deve ser feita no dia 28 de agosto. **(Colaborou Eduardo VERISSIMO)**

POLÊMICA

Vereador quer audiência sobre instalação de casas terapêuticas no Jardim Seixas

O vereador Fábio Marcondes (PL) afirmou que pretende marcar uma audiência pública para debater o problema levantado pelos moradores do bairro Jardim Seixas na sessão da Câmara desta terça-feira (25). Na ocasião, um grupo esteve presente nas galerias da Câmara para se posicionar contra à instalação de mais duas casas de acolhimento e moradia a pessoas em situação de rua e em tratamento contra dependência química no bairro.

Segundo Claúdia Barroso, moradora que falou na tribuna representado todos os demais, as pessoas que moram na região não são contra nenhum projeto ou ONG (Organizações não Governamentais), os moradores do bairro estão preocupados com a segurança do local. Ela afirmou que já existem três casas de acolhimento atuando na região e destacou que uma dessas casas fica de frente para uma escola infantil. "Quem está olhando para o nosso bairro? Para as nossas crianças? A mesma ONG que vai proteger os usuários?", questionou a moradora.

O vereador pretende marcar a audiência para a próxima quarta-feira (3 de julho), às 18h. Ele quer convocar a Secretária Municipal de Assistência Social, Helena Marangoni; um representante da ARA (Associação de Reintegração Assistencial), ONG responsável pelo projeto em Rio Preto; e uma pessoa da Assistência Social do Estado.

Prefeitura de Rio Preto informou que existe um projeto de Serviço de Acolhimento na modalidade Casa Terapêutica, essa é uma iniciativa do Governo do Estado, que é executado diretamente com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's). Além disso, o Estado de São Paulo é quem escolhe os locais de funcionamento dessas casas. **(Colaborou Eduardo VERISSIMO)**

Fábio Marcondes, vereador

POLÍTICA&PODER

redacao@dhoje.com.br

Juventude estudantil

O pré-candidato a prefeito pelo PT, Marco Rillo faz no próximo sábado (29) encontro com jovens rio-pretenses ligados ao movimento estudantil local. O pré-candidato diz querer discutir educação, cultura, oportunidades de emprego e outras pautas que impactam diretamente no futuro da cidade.

Codecon

Os deputados paulistas aprovaram em Sessão Extraordinária nesta última terça-feira (25) no plenário da Alesp, o PLC 32/2024, que altera o quadro de integrantes do Codecon (Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte), incluindo o Sescom-SP (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo). A inclusão foi solicitada pela Frente Parlamentar do Empreendedorismo da Assembleia Legislativa (Frepem).

Concurso público

O Projeto de Lei Complementar 7/2024, de autoria dos deputados estaduais Danilo Balas (PL) e Altair Moraes (Republicanos), foi aprovado nesta última quarta-feira (26) na Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho da Alesp (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo). A propositura extingue a exigência da prova oral no concurso da Polícia Civil no Estado de São Paulo, mantendo a exigência apenas para os candidatos ao cargo de delegado.

Novo Mulher

O partido Novo de Rio Preto promoveu reunião com as mulheres para potencializar as pré-candidatas a vereadoras pela sigla na cidade. A reunião foi coordenada pela presidente do partido local Sandra Reis e pelo líder do Novo Mulher, Priscila Blota.

Cuidado

A Escola de Gestão Pública Ana Maria Vilela promove nesta quinta e sexta-feira, dias 27 e 28 respectivamente uma palestra "Saúde Mental e Autocuidado", ministrada por Valdinei Ferreira, doutor em sociologia pela Universidade de São Paulo (USP). A atividade aborda a importância do cuidado com a saúde mental e física para a sustentabilidade da carreira dos servidores. O evento é presencial e será realizado no auditório do Parque Tecnológico de Rio Preto.

ATEM

TJ manda reservar de recursos para melhorias em creches

Rubens CELSO
redacao@dhoje.com.br

A Associação dos Trabalhadores em Educação Municipal (ATEM) obteve um recurso Tribunal de Justiça (TJ) de São Paulo em uma ação civil pública que determina a reserva de recursos para melhorar a infraestrutura das creches. O Tribunal concedeu a tutela antecipada pedida pela associação. Cabe recurso.

Decisão

A decisão obriga o município a reservar recursos para melhorar a infraestrutura educacional e a apresentar um plano imediato para atender crianças de 0 a 3 anos que estão fora das creches.

Multa

Se o município não cumprir a decisão, terá que pagar uma multa diária de R$ 500 por criança não atendida, até um valor máximo de R$ 25 mil. Essa medida foi estabelecida para garantir que a decisão do Tribunal seja cumprida com acesso universal à educação infantil.

A decisão judicial foi tomada pela 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo. O processo foi movido pela ATEM em 2022, e tramitava.

A determinação do Tribunal inclui a obrigação do Município de apresentar um cronograma detalhado para a implementação das melhorias, além de relatórios periódicos de progresso para garantir a transparência e o cumprimento das ações ordenadas.

CIDADES

Casa Amarela
Ocupação cultural no centro de SP deve ser despejada. Justiça determinou desocupar a pedido da prefeitura

Marina e as queimadas
"Estamos em uma das piores situações", diz Marina sobre Pantanal que bate recorde de queimadas

SAÚDE

Hospital de Base é reconhecido o 3º mais bem equipado do Brasil, aponta ranking

Da REPORTAGEM
redacao@dhoje.com.br

O Hospital de Base de Rio Preto foi classificado como o terceiro hospital mais bem equipado do Brasil. Além disso, figura entre as 10 maiores instituições de saúde do Brasil em cinco das oito listas do HospiRank 2024, o ranking de instituições de saúde mais bem equipadas do país, divulgado pela Global Health Intelligence (GHI), empresa líder mundial em análises de dados do mercado de saúde da América Latina.

O ranking considera mais de 140 dados específicos por hospital, abrangendo quase 90% dos hospitais da região. Somente no Brasil, são 6.518 hospitais.

"Estar neste ranking por mais um ano confirma o Hospital de Base como instituição de referência em diversas áreas da saúde, com destaque para sua infraestrutura, equipamentos e capacidade de atendimento em diferentes especialidades. Sinaliza para os mais de 1,7 milhões de habitantes da região noroeste paulista e do Estado que temos infraestrutura para oferecer o melhor aos milhares de pacientes do SUS e saúde suplementar", afirma o médico Jorge Fares, diretor executivo da Funfarme, fundação mantenedora do HB. "Esta conquista é resultado do trabalho incansável de nossos profissionais e do compromisso de toda a equipe em buscar a excelência em saúde", completa o diretor.

Divulgação

HB é reconhecido o 3º hospital mais bem equipado do Brasil

NÚMEROS

O HB é o maior hospital-escola do país em produção SUS, ligado à Faculdade de Medicina de Rio Preto (Famerp), uma das escolas de medicina públicas mais conceituadas do Estado de São Paulo. Com corpo clínico altamente qualificado e médicos reconhecidos nacionalmente, se destaca pela alta tecnologia que oferece aos pacientes, dos quais, mais de 85% são do Sistema Único de Saúde (SUS).

É referência em média e alta complexidade para o atendimento de mais de 1,7 milhão de habitantes dos 102 municípios pertencentes ao Departamento Regional de Saúde de Rio Preto (DRS 15), atraindo pessoas de todas as regiões do Brasil e da América Latina.

Em 2023, o HB de Rio Preto realizou mais de 91 mil atendimentos, em 55 diferentes especialidades. A instituição conta com mais de 9.000 colaboradores, empenhados em oferecer um atendimento seguro, humanizado e individual à cada paciente.

São mais de 570 médicos, 400 médicos residentes, 3.200 profissionais de enfermagem, além de 650 profissionais de outras especialidades da saúde, como fisioterapeutas, nutricionistas, terapeutas ocupacionais e psicólogos.

Possui 829 leitos, dos quais, 677 de enfermaria e 152 de UTI. Além disso, a instituição tem um dos maiores centros cirúrgicos do país, com 28 salas equipadas com alta tecnologia.

Para comportar tamanha estrutura, o HB está localizado em um complexo hospitalar com mais de 100 mil m², na zona sul de Rio Preto, próximo a grandes rodovias que ligam às principais cidades dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Paraná.

Consolidado como um dos principais centros transplantadores do país, o HB realiza transplante de órgãos e tecidos há mais de 30 anos.

Desde sua criação, já foram realizados mais de 6.800 procedimentos.

Atualmente, o HB realiza transplantes de medula óssea, rim, fígado e córnea e conta com um andar inteiro (8º) dedicado ao setor, onde são internados e acompanhados os pacientes.

SUS PAULISTA

Governo do Estado anuncia liberação de R$ 4,6 mi para a Saúde de Rio Preto

A Secretaria Estadual de Saúde anunciou um repasse significativo de valores financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para os Fundos Municipais de Saúde, abrangendo Rio Preto e outras 21 cidades da região Noroeste do estado. Este financiamento, regulamentado pela Tabela SUS Paulista, visa complementar a assistência à saúde oferecida pelos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

Detalhes

O repasse autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde baseia-se na produção registrada e aprovada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais de Saúde (SIA) e de Informações Hospitalares (SIH), referentes às competências de abril, bem como reprocessamentos dos meses de março, fevereiro e janeiro de 2024.

Rio Preto é a cidade que mais se beneficia na região Noroeste com um valor de R$ 4.655.055,00. Outros municípios da região também receberam valores importantes do FUNDES. Santa Bárbara D'Oeste: R$ 1.240.592,35; Olímpia: R$ 496.424,55; Novo Horizonte: R$ 381.847,99; Mirassol: R$ 354.663,60; e Santa Fé do Sul: R$ 394.436,10. **(Rubens CELSO)**

Divulgação SMCS

Estado anuncia repasse de R$ 4,6 milhões para a Saúde de Rio Preto

MAIS CIDADES

Álvares Machado: R$ 47.303,47
Aparecida D'oeste: R$ 4.481,12
Auriflama: R$ 175.602,57
Cajobi: R$ 43.269,80
Catanduva: R$ 127.835,65
Estrela D'oeste: R$ 33.362,95
Fernandópolis: R$ 55.705,87
General Salgado: R$ 31.537,71
Ibirá: R$ 27.692,42
Macaubal: R$ 4.161,01
Palmeira D'oeste: R$ 39.132,50
Pereira Barreto: R$ 56.364,34
Potirendaba: R$ 44.684,31
Sud Mennucci: R$ 191,54
Tabapuã: R$ 46.963,92

ELDORADO

Homem é detido após invadir UBS

Um homem de 42 anos foi detido pela Guarda Civil Municipal (GCM), na madrugada desta quarta-feira, 26, após invadir a UBS do bairro Eldorado para furtar as grelhas do local.

Segundo informações da GCM, guardas da Central de Videomonitoramento da instituição identificaram uma movimentação suspeita nas imagens e observaram o homem tentando abrir o portão da UBS.

Não conseguindo, ele pulou as grades da unidade.

Viaturas da GCM foram enviadas ao local, onde os agentes conseguiram deter o indivíduo ainda dentro da Unidade, portando um alicate e um trinco do portão.

O homem foi encaminhado à Central de Flagrantes e responderá por dano ao patrimônio.

(Danielle MOLNAR)

Reprodução vídeo

STHEFANO ATIQUE
saúde@dhojeinterior.com.br

SAÚDE VASCULAR

Cuide da sua saúde, da sua beleza e da sua circulação

A procura por tratamentos estéticos é cada vez maior na população brasileira, o que reflete a necessidade das pessoas se manterem sempre com a aparência jovem e preservada. A beleza representa uma maneira elegante e charmosa de expressar a autoestima elevada e a autoconfiança, tanto no ambiente de trabalho quanto no âmbito familiar.

A estética vascular ganhou notoriedade por dedicar-se principalmente ao cuidado com a beleza das pernas, eliminando os vasinhos e as microvarizes. Se repararmos com atenção no corpo feminino, concluiremos que a presença de vasinhos e microvarizes é quase unânime. Portanto, qual é a mulher que nunca se incomodou com aqueles pequenos vasos em suas coxas e em suas pernas? Os vasinhos, entretanto, não estão presentes apenas nas pernas, podendo também se localizar no rosto e no peito. A estética vascular é tão abrangente que cuida dos vasinhos identificados em qualquer parte do corpo.

Geralmente, a queixa estética motiva o atendimento médico. Os vasinhos e as microvarizes causam tamanho constrangimento estético, que muitas mulheres preferem não usar shorts e saias e não colocar um maiô quando vão à praia como alternativa ou até mesmo um sentimento de fuga para não exibir suas pernas. Não se pode negar que o olhar e a opinião alheia é negativa quando se refere ao aspecto estético, em especial das pernas.

Ser portadora de uma condição de caráter estético não significa que o tratamento é simples ou que a avaliação médica detalhada pode ser dispensada. Em relação aos vasinhos e as microvarizes, na maior parte dos casos, a questão estética está acompanhada por veias nutridoras doentes, o que já caracteriza a necessidade da intervenção curativa, seja ela em caráter comportamental, medicamentoso ou terapêutico com procedimentos.

A avaliação do médico vascular é fundamental quando uma mulher sofre com problemas estéticos venosos. Além disso, inúmeras tecnologias são utilizadas durante o exame físico com a finalidade de planejar a melhor opção de tratamento.

O doppler vascular, por exemplo, oferece a avaliação integral do sistema venoso superficial e profundo, mapeando a região responsável pelos vasinhos e microvarizes, e desta forma, permitindo o planejamento terapêutico adequado. A realidade aumentada, por outro lado, se consolidou como o estetoscópio do médico vascular, por permitir a visualização dos segmentos venosos subcutâneos e por nortear os tratamentos estéticos a laser e com escleroterapia.

A estética vascular é oferecida em caráter ambulatorial, não exigindo hospitalização e muitas vezes sem a necessidade de anestesia. Repouso não faz parte das orientações após os procedimentos. Com o advento da flebosuíte vascular, diversas tecnologias e equipamentos foram reunidos em um mesmo ambiente, o que oferece a perspectiva de tratamentos combinados, fato que trouxe melhora significativa no resultado técnico e na satisfação do paciente.

Tratamentos com laser transdérmico, escleroterapia líquida, microcirurgias e procedimentos combinados constituem alguns itens do repertório da estética vascular. Cuide da sua saúde, da sua beleza e da sua circulação. Para maiores informações acesse o site www.drsthefanovascular.com.br.

***Doutor em Pesquisa em Cirurgia pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, especialista nas áreas de Cirurgia Vascular, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular e coordenador do curso de Medicina da União das Faculdades dos Grandes Lagos (Unilago)**

CIDADES

Briga na escola
Uma briga entre duas alunas, de 14 anos, na escola municipal Darcy Ribeiro, mobilizou uma viatura da GCM

Dados da ONU
Número de pessoas que usam drogas aumentou 20% em 10 anos. Relatório mundial foi divulgado ontem

AÇÃO DA MILITAR

Comerciante baleado em tentativa de latrocínio e polícia prende dois

A vítima foi socorrida para a UPA Jaguaré e, posteriormente, transferida para a Santa Casa.

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

Um comerciante, de 59 anos, proprietário de um bar e mercearia na Estância Santa Clara, foi baleado por volta das 21h24 desta terça-feira, 25, em uma tentativa de latrocínio (roubo seguido de morte). Três criminosos participaram da ação, dois deles foram

Segundo informações do boletim de ocorrência, a vítima declarou que dois marginais entraram encapuzados em seu comércio, subtraíram o aparelho celular de seu pai e a quantia de R$ 200 em dinheiro.

Após os bandidos saírem do local, o comerciante foi até a rua para ver para onde eles iriam, quando percebeu que eles entraram em um carro velho, de cor escura, aparentando ser um Fiat Uno quatro portas.

Três pessoas estavam dentro do carro, os dois assaltantes e o motorista do veículo, sendo que o passageiro que estava no banco de trás, desceu e atirou contra o comerciante, atingindo-o no tórax.

A vítima foi socorrida para a UPA Jaguaré e, posteriormente, transferida para a Santa Casa. O projétil atingiu seu peito e, segundo o médico, ficou alojado entre a estrutura óssea e muscular.

Danielle Molnar
O Uno foi encontrado horas depois, por volta da 1 hora desta quarta-feira, 26, no Jardim Solidariedade

DISPAROS

Por volta das 17 horas a Polícia Militar havia recebido denúncias de que alguns homens em um Fiat Uno teria passado na rua Luiz Scarabelli, no bairro Bosque Verde, e efetuado alguns disparos de arma de fogo.

Após a tentativa de latrocínio, a PM associou os crimes, que teriam sido cometidos pelos mesmos autores. Com base em imagens de câmeras de segurança, os policiais identificaram o veículo e os criminosos.

O Uno foi encontrado horas depois, por volta da 1 hora desta quarta-feira, 26, no Jardim Solidariedade. Dentro dele havia dois celulares, notebook, chinelos e roupas que foram aprendidos e passarão por perícia.

SUSPEITO

Logo depois um dos suspeitos foi localizado pelos pms em uma calçada no bairro João Paulo II. Ao ser abordado e questionado, o suspeito de 24 anos que estava embriagado, confessou que estava no Uno, mas negou envolvimento na tentativa de latrocínio.

Com ele, foram encontrados um cartão de banco em nome de uma mulher, duas correntes de prata, cigarros e isqueiro. O suspeito foi detido e encaminhado para o Plantão Policial onde foi preso em flagrante por roubo qualificado.

"No início da manhã nós conseguimos localizar e prender o segundo suspeito, um homem de 40 anos, que já possui antecedentes criminais por roubo", afirmou o tenente da Polícia Militar, Marcio Rossi Petrucci.

A vítima, que estava internada na Santa Casa, teve alta pela manhã. "Nós fomos até o hospital para conversar com a vítima e como ela havia acabado de receber alta, nós a levamos até a Central de Flagrantes, onde ela reconheceu sem sombra de dúvida o segundo suspeito preso como sendo o autor dos disparos", explicou Petrucci.

A dupla permaneceu encarcerada à disposição da Justiça. O caso segue em investigação pela Polícia Civil para que o terceiro envolvido seja preso.

> "No início da manhã nós conseguimos localizar e prender o segundo suspeito, um homem de 40 anos, que já possui antecedentes criminais por roubo"
>
> **Marcio Rossi Petrucci**, Tenente da PM

Briga de pais na porta de escola para na delegacia

Danielle MOLNAR

Uma briga entre pais de alunos na frente de uma escola municipal no bairro Bela Vista, no final da tarde desta segunda-feira, 25, terminou com duas mulheres lesionadas no Plantão Policial de Rio Preto.

De acordo com o boletim de ocorrência, uma faxineira de 28 anos, mãe de uma aluna de 10 anos, foi até a porta da escola tirar satisfações com uma outra criança, também de 10 anos, que estaria cometendo bulling contra sua filha. A diretora da escola, ao presenciar os fatos, telefonou para a mãe da criança que estaria cometendo o bulling para que fosse até a escola para elas conversassem para resolver a confusão gerada entre as crianças.

A segunda mãe, uma operadora de caixa de 32 anos, chegou e ambas começaram a discutir. A operadora de caixa ligou para o marido, enquanto a faxineira foi até sua casa e se armou com uma faca, voltando então para a porta da escola. Já com o pai da aluna no local, a discussão continuou e a faxineira puxou a faca contra ele que para se defender atingiu a faxineira com capacetadas. A PM encaminhou os envolvidos ao Plantão.

JOGO LIMPO

PF deflagra operação contra manipulação de jogos e cumpre mandado em Rio Preto

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

A Polícia Federal realizou uma operação chamada 'Jogo Limpo' no bairro Industrial, em Rio Preto, no início da manhã desta quarta-feira, 26. O alvo foi o apartamento de um empresário que também é diretor do time de futebol Patrocinense, de Minas Gerais. Durante a ação, celulares e documentos foram apreendidos.

A investigação, deflagrada pela Polícia Federal, tem como objetivo apurar a possível manipulação do resultado de uma partida de futebol entre o Inter de Limeira e o Patrocinense. Este jogo, válido pelo Campeonato Brasileiro da série D, aconteceu no dia 1º de junho no interior de São Paulo, onde o Inter venceu por 3 a 0.

Divulgação PF
PF cumpre mandado em Rio Preto

Além de Rio Preto, a operação também cumpriu mandados na capital paulista, em Patrocínio, Minas Gerais, e no estado do Rio de Janeiro, na capital do estado, em Tanguá e em Nova Friburgo.

A investigação começou após a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) encaminhar um relatório da SportRadar, uma empresa suíça que desenvolve tecnologias para detectar fraudes esportivas.

O relatório da CBF indicava que a movimentação das casas de apostas sugeria que os apostadores tinham conhecimento prévio de que o Patrocinense perderia o primeiro tempo da partida por ao menos dois gols.

NA RUA

Cofre misterioso é encontrado

A Guarda Civil Municipal (GCM) encontrou um cofre abandonado ao lado de um carro no bairro Campo Belo, em Rio Preto, na madrugada desta quarta-feira, 26.

O objeto apresentava sinais de arrombamento e foi descoberto durante patrulhamento na rua Antônio dos Santos.

O carro, que também havia sido abandonado, estava com as portas abertas e as chaves no contato. No interior do veículo, a equipe encontrou um celular e um dichavador, utilizado para triturar fumo.

Durante as investigações, os guardas descobriram que a dona do automóvel é uma moradora de Ubarana que possui 25 carros registrados em seu nome. A proprietária do veículo não foi localizada até o fechamento desta matéria.

(Danielle MOLNAR)

Danielle Molnar
Cofre misterioso é encontrado pela GCM ao lado de carro

Morte

Um motorista morreu na manhã desta quarta-feira, 26, ao colidir de frente com um caminhão na rodovia Feliciano Sales Cunha, em Neves Paulista. A colisão frontal ocorreu por volta das 9h30, no quilômetro 460 da rodovia.

De acordo com informações preliminares, a vítima, um homem de 50 anos e que morava em Neves Paulista, estava dirigindo em direção a Mirassol, quando, por razões ainda desconhecidas, colidiu frontalmente com um caminhão.

(Danielle MOLNAR)

Dupla faz arrastão em ponto de ônibus

Danielle MOLNAR

Imagens de uma câmera de circuito de segurança registraram uma dupla de criminosos fazendo um 'arrastão' em um ponto de ônibus no bairro Egydio Zani, na madrugada desta quarta-feira, 26.

No momento do crime, 15 pessoas aguardavam o ônibus. Enquanto algumas pessoas fugiram assustadas, outras foram abordadas pelos criminosos. Nas imagens é possível ver que a dupla, armada, anuncia o assalto e rouba celulares e outros pertences das vítimas. A Polícia Militar, informada pelo Centro de Operações (Copom), emitiu uma nota dizendo que aproximadamente sete pessoas foram alvo dos assaltantes. A PM também mencionou que não há registros de crimes semelhantes neste ano e que está utilizando o sistema de inteligência para localizar os suspeitos.

Reprodução vídeo

EDUCAÇÃO

Laboratório móvel de informática maximiza aprendizagem de alunos na rede municipal

Sérgio SAMPAIO
redacao@dhoje.com.br

O prefeito Edinho Araújo (MDB) ao lado da secretária de Educação de Rio Preto Fabiana Zanquetta esteve na Escola Municipal Dr. Norberto Buzzini, no Jardim Yolanda, para acompanhar uma aula realizada com Chromebook, equipamento tecnológico que compõe o Laboratório de Informática Móvel.

A implantação dos laboratórios nas escolas faz parte do Projeto de Educação Digital desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (SME) com o objetivo de ampliar o acesso à tecnologia da informação como recurso pedagógico capaz de maximizar a aprendizagem dos alunos.

Na aula sobre cultura popular conduzida pela professora Gisele Lopes, do 5º ano A, os alunos usaram esse recurso tecnológico para realizar pesquisas sobre dois artistas que traduzem em suas obras manifestações populares brasileiras: Alfredo Volpi e Antônio Militão dos Santos. Momento em que o prefeito Edinho falou sobre o artista primitivista José Antônio da Silva, um ícone da arte naïf brasileira que morou em Rio Preto.

Os estudantes usando Chromebooks e com as intervenções da professora pesquisaram por exemplo a biografia dos autores, características das obras, apreciação estética. Depois, usando as obras como referências e inspirações produziram suas próprias manifestações artísticas.

"Com a utilização dos chromebooks percebemos que as aulas ficaram mais interativas, proporcionando novas possibilidades de ensino e aprendizagem, ou seja, é um excelente recurso voltado para o ambiente escolar", salientou o prefeito.

Outros benefícios

Aliado a formação continuada dos gestores e professores, as ferramentas permitem inúmeras possibilidades como ao professor ter acesso ao histórico de aprendizagem do aluno, ajudam a realizar trabalhos de forma colaborativa em duplas, possibilitam a continuidade à distância e servem para os pais acompanharem as atividades desenvolvidas.

Divulgação SMCS
Laboratório móvel de informática maximiza aprendizagem de alunos na rede municipal

O projeto já foi implantado em sete escolas municipais que não tinham laboratório de informática, sendo seis de Educação Infantil que têm como público alunos de Etapas e uma escola de Ensino Fundamental que tem como público alunos do 1º ao 5º ano.

As unidades atendidas são, do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) a EM Dr. Norberto Buzzini e as unidades da Educação Infantil EM Anna Mantovani de Andrade, EM Elvira de Guzzi Ribeiro, EM Israel Cestari, EM Modesto Rodrigues Marques, EM Meu Amor, EM Georgina Atra Hawilla – Dona Jota.

Segundo a secretária de Educação Fabiana Zanquetta, a criação do laboratório móvel tem como finalidade estabelecer um diálogo entre o conhecimento teórico e uma ferramenta de trabalho e pesquisa dinâmica.

"É importante destacar a inovação por meio das tecnologias da informação e comunicação e como isso contribui para a melhoria da qualidade da educação pública, possibilitando a superação das desigualdades socioeconômicas e instrumentalizando os alunos de escolas públicas a terem melhores condições de acesso ao conhecimento e aos processos de aprendizagem que permitam a eles serem protagonistas de sua própria história, tendo mais chances de avançarem nos estudos e alcançarem êxito profissional", finalizou a secretária Fabiana.

VENERÁVEL

Loja maçônica de Rio Preto empossa novo presidente

Daniela MANZANI

Anualmente a organização muda o ocupante do cargo da loja que é chamado de Venerável Mestre o qual atribui diversas competências.

Nesta terça-feira, 25 de junho, um novo presidente tomou posse na loja maçônica de Rio Preto, fundada em novembro de 2019.

Segundo o novo presidente, Rodrigo Oliveira, que atua como Perito Judicial, a Maçonaria hoje está em novos tempos mesclando tradição e modernidade. "A nossa loja foi fundada com o objetivo principal de apoio incondicional as entidades Paramaçônicas - organizações afiliadas à Maçonaria, mas que funcionam de forma independente e têm suas próprias estruturas e objetivos", explica.

De acordo com ele, a Maçonaria é uma organização fraternal que busca promover um conjunto de princípios e valores fundamentais que são centrais à filosofia maçônica e guiam as ações e comportamentos dos membros.

Rodrigo destaca que muitas lojas estão focadas em atrair membros mais jovens e se adaptar às mudanças culturais, havendo um esforço crescente para tornar a Maçonaria mais inclusiva refletindo a diversidade da sociedade moderna. No entanto, ele destaca que a organização continua a valorizar suas tradições e rituais, buscando equilíbrio. "A Maçonaria evoluiu de guildas operativas de pedreiros para uma fraternidade especulativa global focada em princípios morais, filantrópicos e educacionais. Ao longo dos séculos, adaptou-se às mudanças sociais, políticas e tecnológicas, mantendo-se relevante enquanto preserva suas tradições", afirma.

VENERÁVEL MESTRE

Oliveira explica que o presidente de uma loja maçônica desempenha um papel crucial na liderança e administração da mesma, presidindo reuniões, liderando e supervisionando a execução de todos os rituais maçônicos, garantindo a ordem e o crescimento de todos. Além disso, ele informa que, o Venerável Mestre deve coordenar eventos e atividades, representar a unidade em eventos externos, promover programas educacionais e filantropia, cuidar do orçamento e arrecadação de fundos, garantir a conformidade com as leis e regulamentos e manter e promover os valores e as tradições maçônicos.

Questionado sobre como a loja contribui para a comunidade local, ele assegura que a loja ajuda as Paramaçônicas como a ordem DeMolays em Rio Preto, Filhas de Jó e Arco íris. "A Maçonaria é uma organização fraternal que promove valores fundamentais como fraternidade, caridade, verdade, moralidade, justiça, igualdade, liberdade, educação, tolerância e respeito. Esses princípios guiam as ações e comportamentos dos maçons, incentivando o apoio mútuo, a busca pelo conhecimento, altos padrões éticos, justiça, igualdade entre todos, liberdade individual e desenvolvimento pessoal. A discrição é também uma prática tradicional. Esses valores são transmitidos por meio de rituais e ensinamentos, visando formar indivíduos íntegros e cidadãos exemplares", finalizou.

PROGRAMA

Professores universitários conhecem o Parque Tecnológico de Rio Preto

Da REDAÇÃO

Um grupo de coordenadores e professores de universidades de Rio Preto e região visitou nesta quarta-feira (26), as instalações do Parque Tecnológico. A visita faz parte da programação do Conexco, programa criado pela Apeti (Associação dos Profissionais e Empresas de Tecnologia da Informação) com o objetivo de conectar as universidades ao Parque Tecnológico para ampliar as ações de cooperação.

"A meta é mostrar o que é produzido aqui, como a gente desenvolve pesquisas e produtos para aceleração das empresas e suporte aos empreendedores", salientou o diretor do núcleo de Inovação da Apeti e coordenador do Conexco, Kleber Rodrigues.

Programa

O programa foi criado pela diretoria de Startups e Inovação da Apeti e tem a participação com a Secretaria Municipal de Planejamento de Rio Preto, Acirp, Sebrae, Apeti e Parque Tecnológico.

Segundo Rodrigues, há dois programas atualmente em execução: com os coordenadores de cursos de Tecnologia da Informação e a secretaria da Educação, com reuniões mensais de avaliação, com o objetivo de promover melhorias no ensino das disciplinas ligadas à tecnologia, e encontros de inovação para conectar empresas da região, universidades e startups.

Divulgação SMCS
Professores universitários conhecem o Parque Tecnológico de Rio Preto

O secretário municipal de Planejamento, Willian Meque, disse que programas como Conexco "são muito importantes para ampliar a interlocução e a cooperação entre o poder público, empresas e universidades, sempre com a meta de promover melhorias para a população".

Notas de Falecimento

Milton João Marengoni, faleceu aos 73 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 10h, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Rio Preto para o cemitério São João Batista.

Mirtes Aparecida Baffi, faleceu aos 77 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 11h, saindo seu féretro do velório Jardim da Paz para o cemitério Jardim da Paz.

Alzira Erlete da Rocha Marioli, faleceu aos 84 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 13h, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Mirassol para o cemitério de Mirassol.

Idalina Araujo Pinheiro, faleceu aos 84 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 13h30, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Rio Preto para o cemitério São João Batista.

Lindalva Oliveira de Andrade, faleceu aos 89 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 13h30, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Rio Preto para o cemitério São João Batista.

Santina Antonio Zocolau dos Santos, faleceu aos 87 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 16h, saindo seu féretro do velório Saudade de Vargem Grande do Sul para o cemitério Parque das Acacias Vargem Grande do Sul.

Carlos Henrique Xavier, faleceu aos 47 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 16h, saindo seu féretro do velório Engenheiro Schmidt para o cemitério Engenheiro Schmidt.

José Vieira de Oliveira, faleceu aos 70 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 17h, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Rio Preto para o cemitério Jardim da Paz.

Geraldo Francisco Izirodo, faleceu aos 91 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 17h, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Rio Preto para o cemitério São João Batista.

Antonio Zarpelao Netto, faleceu aos 83 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 9h, saindo seu féretro do velório Municipal de Santa Clara D'Oeste para o cemitério Municipal de Santa Clara D'Oeste.

Maria Aparecida Savalli Rodrigues, faleceu aos 89 anos. Seu sepultamento deu-se no dia 26/06/2024 às 9h30, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Mirassol para o cemitério de Mirassol.

ENTRETENIMENTO

Divulgação

ROUPA NOVA

O Mirassol estreou seu 3º uniforme, totalmente preto, diante do Santos. A camisa é inspirada na seleção de rugby da Nova Zelândia, conhecida como All Blacks.

EXCLUSIVA AO DHOJE

Em entrevista, diretor fala sobre Radojka, peça que traz Marisa Orth a Rio Preto

Maria Paula ANDRADE
redacao@dhoje.com.br

Inédito no Brasil, o espetáculo dirigido por Odilon Wagner, "Radojka - Uma Comédia Friamente Calculada", tem o humor cáustico e cheio de surpresas. A peça estreou no país em março de 2024 e já alcançou mais de 10 mil espectadores. Protagonizada por Marisa Orth e Tania Bondezan, ''Radojka" se apresenta no Teatro Municipal Humberto Sinibaldi Neto, nos dias 28, 29, às 20h, e 30 de junho, às 18h.

Com Marisa Orth e Tania Bondezan como protagonistas da obra escrita por Fernando Schmidt e Christian Ibarzabal, o diretor explica em uma entrevista exclusiva ao Dhoje, a escolha das atrizes para interpretar Glória e Lúcia, duas cuidadoras de idosos que trabalham em diferentes turnos para cuidar de Radojka, uma senhora sarcástica que vive longe de sua família.

Divulgação
Odilon Wganer, diretor da peça que chega a Rio Preto

João Caldas
Protagonizada por Marisa Orth e Tania Bondezan

"Radojka, como o próprio título diz, é uma comédia friamente calculada, e as duas são atrizes brilhantes, tanto no drama quanto na comédia. E Radojka é uma comédia clássica, com um cenário enorme, cheio de suspense, situações inusitadas e com surpresas do começo ao fim. É teatro do melhor qualidade e só grandes atrizes dão conta de bons textos", afirma Odilon Wagner.

O diretor revela quais são as principais razões que destacam a peça como grande sucesso em cartaz. "Sempre são dois fatores fundamentais: patrocínio e formação de um bom elenco e uma boa equipe criativa. O Teatro como qualquer outra atividade funciona bem quando tem uma equipe harmoniosa e comprometida. Tivemos o privilégio de conseguir duas atrizes super talentosas, premiadas e com um entrosamento incrível em cena. Como diretor, essa foi uma das experiências mais estimulantes que tive, porque tanto Marisa Orth quanto Tania Bondezan são atrizes que se entregam às personagens de uma forma encantadora".

Odilon Wagner finaliza a entrevista com elogios a estrutura de Rio Preto na arte e na cultura e lamenta que o Teatro Humberto Sinibaldi Neto tenha sido fechado cerca de 3 anos para reforma. "Rio Preto sempre foi uma cidade referência para os produtores de teatro. Desde o começo da carreira que me apresento aqui. Sempre teve um público muito entusiasmado, que gosta de consumir arte e cultura. E agora com a reabertura do Teatro Municipal Humberto Sinibaldi, Rio Preto amplia a possibilidade de boas Peças, Cias de Dança e boa música chegarem à cidade. Diga-se de passagem que foi uma lástima esse teatro, esse espaço cultural tão importante ficar fechado tanto tempo", disse.

Carreira

Odilon Wagner nasceu na cidade de Curitiba e foi criado em Ponta Grossa, Paraná. Entrou para o teatro universitário em 1970, é reconhecido como autor e diretor de teatro brasileiro. Teve trabalhos de destaque na televisão, em produções como "Corpo a Corpo", "Chiquinha Gonzaga", "Selva de Pedra", "Caminho das Índias" e outras. Atualmente está em cartaz com a peça "A Última Sessão de Freud", que é um dos maiores sucessos do teatro brasileiro nos últimos 2 anos, sendo indicada a seis prêmios.

Escritório assume dupla Diego & Arnaldo

Da REDAÇÃO
redacao@dhoje.com.br

Em 2022, Zé Neto e Cristiano formaram o escritório ZNEC Produções, quando decidiram gerenciar a própria carreira. O escritório fica em Rio Preto e vem se especializando em gerenciamento artístico no meio sertanejo. Nesta quarta-feira, 26 de junho, a dupla anunciou Diego & Arnaldo como parte do escritório, que também presta serviço para Bruno César & Rodrigo. A dupla Diego & Arnaldo colecionam sucessos como "Relógio Parado" que só no Youtube acumula mais de 113 milhões de visualizações, "Sofri em dobro" e "Regras". O escritório ZNEC Produções assume toda a gestão da carreira da dupla para desenvolver os novos projetos e gerenciar agenda de shows.

FESTA DO PEÃO

Com entrada franca, Rodeio de Tanabi começa hoje

Da REDAÇÃO
redacao@dhoje.com.br

Tem início nesta quinta-feira (27 de junho) o Tanabi Rodeio Show. Com montarias em touros e cavalos da Liga Nacional, apresentação de cavalos adestrados, prova dos três tambores e shows com grandes nomes da música sertaneja, o evento acontece no recinto José Ribeiro e vai até sábado, com entrada franca nas três noites.

Hoje, a principal atração será o grupo Os Barões da Pisadinha. Na sexta-feira o show será da dupla Rionegro & Solimões. E no sábado, além das finais do rodeio, o público poderá acompanhar a apresentação da dupla Israel & Rodolffo.

O evento faz parte das comemorações do aniversário de Tanabi, que completa 142 anos na próxima quinta-feira, 04 de julho. A realização é da empresa Sólida Rodeios, com apoio da Prefeitura e Câmara de Tanabi.

Festa terá apresentação da dupla Israel & Rodolffo.

"Além de ser uma tradição, o rodeio movimenta o comércio, gera empregos e renda. Fazemos questão que seja com portões abertos, para que todos possam prestigiar", afirma o prefeito Alexandre Bertolini, o Xandão.

Dentro da arena, alguns animais prometem chamar atenção. É o caso da égua "Louca Paixão", que pertence a tropa Tito Cardoso e é considerada a melhor do Brasil na modalidade Cutiano. Outra atração é a boiada do Tércio Miranda, especializada em aperfeiçoamento genético de touros de rodeio.

Saindo dos animais de pulo, o evento ainda contará com a elegância e a beleza dos cavalos da raça Friesian adestrados pelo mestre Felipe Faria. Além da Prova dos 03 Tambores, que vai acontecer na sexta-feira.

De acordo com Mauri de Lima, diretor da Sólida, a expectativa é das melhores possíveis. "Somos do Sul do País e sentimos muito orgulho de poder organizar a festa do peão de Tanabi pelo segundo ano consecutivo. Montamos uma grande estrutura e contratamos os melhores profissionais. A população de toda a região está convidada a vir prestigiar um grande evento", garante.

Fotos: Divulgação
Na sexta-feira o show será da dupla Rionegro & Solimões

CAMAROTES

Além das arquibancadas, há também o setor de Camarotes. Para esse espaço, os ingressos de cada noite custam R$ 150 e podem ser adquiridos em lojas de Tanabi, Rio Preto, Mirassol, Bálsamo, Monte Aprazível, Cosmorama, Votuporanga e Palestina.

Mais informações sobre o Tanabi Rodeio Show podem ser obtidas pelo celular (17) 99749-0158.

FUTEBOL

Mirassol e Santos ficam no zero a zero e seguem fora do G4

Vinicius LIMA
redacao@dhoje.com.br

O Mirassol dominou o jogo, pressionou, mas não conseguiu sair do zero a zero contra o Santos no Maião. O resultado deixou as duas equipes fora do G4 da Série B do Campeonato Brasileiro. O Leão é o 9º com 18 pontos, enquanto o Peixe é o 5º com 19. O equilíbrio na parte de cima é tanto, que a diferença entre o líder América-MG e o 10º colocado, Novorizontino, é de apenas 4 pontos.

O primeiro tempo foi de domínio total da equipe da casa, que estreou um novo uniforme na cor preta. Aos 23 minutos, após cobrança de falta pra área, a bola sobrou para Gabriel que chutou forte por cima do gol. Sete minutos depois, Danielzinho cobrou falta no ângulo e Gabriel Brazão fez grande defesa.

Com domínio da posse de bola, o Mirassol criou boa jogada pela esquerda com Fernandinho aos 33 minutos. Ele tocou rasteiro pra área para Isaque chegar finalizando, mas o goleiro santista mais uma vez fez um milagre para evitar o gol. Ainda antes do fim do primeiro tempo, Dellatorre arriscou um chute colocado dentro da área e Gabriel Brazão defendeu.

O Santos voltou melhor na etapa final. Logo no primeiro minuto, Diego Pituca arriscou um chute de fora da área e obrigou Muralha a fazer grande defesa, com a bola tocando no travessão antes de sair pela linha de fundo. Aos 16 minutos, o Peixe roubou a bola da defesa mirassolense pelo lado direito e Pituca cruzou para Furch, que mandou de cabeça no travessão.

Depois desse lance, as duas equipes tiveram dificuldades para criar jogadas, com muitos erros de passe e jogo terminou em zero a zero. O Mirassol agora se prepara para o clássico contra o Novorizontino na terça-feira (2), às 20h. Já o Santos pega a Chapecoense na Vila Belmiro na segunda-feira (1).

Marcos Freitas
Mirassol e Santos ficam no zero a zero e seguem fora do G4

SOCIAL

Golpe de mestre

"A vida é imprevisível e é isso que a torna bonita. Não podemos saber o que o futuro reserva, portanto, tudo é possível"

Automóvel Clube realiza Festa Junina

O Automóvel Clube realiza sua tradicional Festa Junina neste final de semana, como manda o figurino. Distribuição gratuita de canjica, quentão, chocolate quente, pipoca e amendoim. Barracas com cachorro quente, espetinhos, lanche de pernil, além de doces típicos. Atrações da Festa Junina: Edy Carlos e Morenos do Forró. Vale à pena conferir!

Quando outubro chegar

O 1º Fórum Bom Parto, organizado pelo Dr. Fabrício de Freitas Sousa e pela souls Maria Alice Falcirolli Manhani de Godoy, acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2024 e tem como objetivo trazer um Tempo de Mudança para a realidade obstétrica de São José do Rio Preto e região. O Forúm Bom Parto será um evento multidisciplinar e contará com palestras voltadas para médicos, estudantes de diferentes especializações.

Rosângela e sua filha Kelly Fachinetti comemoraram aniversários em dose dupla, em clima de Festa Junina

João Roberto Biroli, Aline e Nicanor Batista em festa de reinauguração do bonito prédio Palácio das Águas, na Represa Municipal. A restauração do prédio e de toda a estrutura da ETA (Estação de Tratamento de Águas). A obra foi executada por meio de um retrofit – técnica que visa revitalizar edificações antigas. Foto do colunista Luizinho Bueno

Véu e grinalda

Estão em contagem regressiva os noivos do próximo dia 06 de julho, a empresária da moda Gabrieli Furlan (Gabrieli Furlan Ateliê) e Guilherme Oliveira. O badalado casamento será em um espaço de eventos no interior de São Paulo, que alia a elegância e o charme do casarão europeu com a beleza natural "Ville La Rochelle" em Jarinu.

Mais um aniversário

O empresário Luís Antônio Campos, aniversariante, ao lado de Suzana, recepciona sua turma de amigos para comemorar mais um aniversário no próximo domingo, dia 30, com um almoço, a partir das 13 horas no Condomínio Damha II. Merci pelo convite!

DETALHES NÃO TÃO PEQUENOS

OS EMPRESÁRIOS Ednilson Franzo e esposa Andreia Franzo, da cidade de Penápolis, estão participando de mais uma edição da Feira Movinter Rio Preto, com sua empresa BICICLETAS VOYCE, em um lindo estande no estacionamento coberto do Shopping Iguatemi. Vale à pena conferir!

NO PALCO DO TEATRO Municipal Humberto Sinibaldi Neto, neste final de semana, dias 29, 29 e 30 de junho, as atrizes Marisa Orth e Tânia Bondezan protagonizam "Radjoka", uma comédia friamente calculada, de Fernando Schmidt e Christian Ibarzabal. Sucesso de bilheteria em São Paulo e outras cidades.

FLÁVIA PINTO CÉSAR, Nutricionista Integrativa, participou da NATURALTECH, maior feira de suplementos e alimentos da América Latina, em São Paulo. Ela voltou com várias novidades.

SERÁ NO RANCHO do Tropeiro, no Recinto de Exposições Rio Preto, a Feijoada do Bem – Associação dos Ostomizados, com organização MJ Eventos & Jorge Menezes, no próximo dia 06 de julho, das 12 às 18 horas, e retirada das 11h30 às 15 horas. Shows ao vivo Bozó e Amigos e Gui Fernandes.

JOSÉ VITOR Aveiro Munhoz, atleta, foi convocado pela Confederação Brasileira de Badminton para a disputa do XXXII Campeonato Pan-Americanos Júnior, que será realizado dos dias 11 a 19 de julho, na cidade de Águas Calientes, no México. O técnico Roberto Aparecido Leal e familiares comemoraram a convocação de José Vitor.

BRUNA LOUISE volta a Rio Preto com novo espetáculo "Ela Tá Correndo Atras". O comediante se apresenta no próximo dia 30 de junho, em dois horários:15h e 17 horas no Teatro Paulo Moura. Sucesso nos palcos do Brasil.

FEIJUCA DA ANA. Será no dia 27 de julho, a partir das 12 horas, na Fazenda 841, a Feijuca da Ana, juntos pelo Projeto "Aquarela Estoril", em clima open bar & food.

FIQUE SABENDO... Vem aí... a 21ª Feijoada da Fraternidade em benefício do Hospital Bezerra de Menezes de nossa cidade, no dia 04 de agosto, para ser retirada no horário das 11h às 14 horas, nas dependências da Loja Maçônica Estrela do Oriente, na av. José Munia, 5240. Será vendida por R$ 80,00 reais, o marmitex de feijoada completa, que serve 2 pessoas. Mais detalhes: 99125-2870.

Vai parar Rio Preto!

Quando dia 20 de novembro chegar, no estacionamento do Centro Regional de Eventos, acontecerá um Festival que vai parar Rio Preto. Grandes nomes do ROCK NACIONAL, juntos em um único dia para você curtir! Na grade de shows estão: Pitty, Nando Reis, Arnaldo Antunes e Colomy. Em breve, mais detalhes. Realização EV7 e a Oceania Eventos.

Fica a Dica

No inverno, a umidade baixa e os banhos quentes podem ressecar os cabelos, aumentando a queda e o frizz, além de causar escamação no couro cabeludo. Especialistas recomendam usar máscaras hidratantes semanais, preferir shampoos sem sulfato e evitar o uso excessivo de secadores. Dados mostram que a queda de cabelo aumenta 20% nesta estação.

Ela Tá Correndo Atrás

Bruna Louise volta a Rio Preto com novo espetáculo "Ela Tá Correndo Atras". O comediante se apresenta no próximo dia 30 de junho, em dois horários: 15h e 17 horas no Teatro Paulo Moura. Sucesso nos palcos do Brasil.

A engenheira elétrica Letícia Frata, rio-pretense, participou de um congresso em Tóquio, dias atrás. Ela falou sobre as instalações do Brasil com a Argentina. Projeto que estão fazendo das instalações do Brasil com a Argentina

Editais & Publicidade Legal

O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletônico: **https://jornaldhoje.com.br/edicao_impressa** e pelo **QR Code acima**

DHOJE INTERIOR | São José do Rio Preto | quinta-feira, 27 de junho de 2024 | Página B1

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. COMUNICADO. Assunto: Pregão Eletrônico nº 174/2024 – Proc. 11448/2024. Interessado: Melo e Borges Serviços Industriais – CNPJ 42.608.856/0001-94. DESPACHO: Em que pese as informações abaixo colacionadas estarem disponíveis para pesquisa pela própria empresa interessada em nosso Portal de Compras, por amor a argumentação, informo que: 1- O interessado foi declarado vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 às 15:30:27 horas do dia 19/06/2024 e, conforme o item 3 do Cap. VIII do edital (que não foi questionado ou impugnado por qualquer licitante) às 15:30:39 horas do dia 19/06/2024 foi aberto o prazo de 40 minutos para apresentação dos documentos de habilitação; Às 16:14:30 hs do dia 19/06/2024 a empresa foi declarada inabilitada por não ter apresentado os documentos exigidos no edital, aliás, se quer foi apresentado um único documento de habilitação; 2- Ao contrário do alegado o encerramento do expediente nesta Prefeitura se dá às 17 horas e os documentos de habilitação foram solicitados às 15:30:39 horas; 3 - Em razão da inabilitação da interessada a sessão foi retomada no dia 20/06/2024 às 10:03:12 hs e prosseguiu com os demais licitantes tendo seu termo final no dia 24/06/2024 às 10:16:25 hs quando foi aberto prazo para apresentação da intenção de recurso administrativo pelas empresas participantes que eventualmente não concordassem com as decisões tomadas no transcurso da sessão, e a empresa reclamante ficou silente e, portanto, operou-se a preclusão do direito de apresentação de recurso administrativo; 4 - O prazo de 2 (duas) horas para apresentação de documentos de habilitação esta regrado em uma Instrução Normativa do Governo Federal que obriga apenas a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Posto isto, se verifica que a empresa interessada tenta transferir para a Administração o ônus de sua própria conduta ao não encaminhar no prazo estabelecido e regrado no edital a documentação de habilitação conforme exigência do instrumento convocatório (o qual teve a devida publicidade de forma que todas as licitantes interessadas pudessem ter conhecimento e preparar sua documentação e proposta para apresenta-las na sessão). Publique-se para ciência dos interessados e para que surta os devidos efeitos legais. Wanderley Ap. de Souza – Diretor de Contratações Públicas

LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO DE DATA
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 150/2024, Processo 11.249/2024 objetivando o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ginásticas de academia ao ar livre (ATI) para instalação em praças, jardins, áreas de lazer de domínio público. Secretaria Municipal de Serviços Gerais. Em razão de questionamentos lançados ao edital, fica RETIFICADO o Termo de Referência elaborado pela S.M.S.G., Anexo I do Edital Licitatório. O edital retificado, está disponibilizado na nova versão no sistema "Portal de Compras" link "Edital Completo e Anexos" à disposição dos interessados. Fica redesignada a data de processamento do pregão da seguinte forma: O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 22/07/2024, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. Adriana Tápparo – Pregoeira.

LICITAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 231/2024, Processo 11.732/2024 objetivando o registro de preços visando a aquisição de ventiladores. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 12/07/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 159/2024, Processo 11.317/2024 objetivando a contratação de empresa p/ prestação de serviços de fisioterapia intensiva treini 7 com vestimenta do Pediasuit p/ atender ação judicial. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 12/07/2024 às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 217/2024, Processo 11.609/2024 objetivando o registro de preços para aquisição de carro maca e cama fawler para a secretaria municipal de saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 12/07/2024 às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
COMUNICADO – Notificação. Contratada: Injex Industrias Cirurgicas Ltda – PE 639/23 – Empenho 11894/24. Contratada: Cirurgica Uniao Ltda – PE 687/23, PE 646/23 E 613/23 – Empenhos 11900/24, 12027/24 e 12011/24. Contratada: New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos Ltda – PE 659/23 – Empenho 11888/24. Contratada: Dona Belli Mercado de Alimentos Ltda – PE 637/24 e PE 221/23 – Empenhos 11891/24, 11981/24, 12016/24 e 12020/24. Contratada: Agromass Brasil Importação e Exportação Ltda – PE 84/23 – Empenhos 11993/24, 12000/24 e 12009/24. Contratada: Cirúrgica São José Ltda – PE 408/23 e PE 687/23 – Empenhos 11895/24 e 11875/24. Notifico os representantes legais das contratadas, para entregarem no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO – Notificação Derradeira. Contratada: W A Medicamentos Soluções em Saúde Ltda – PE 11/24 – Empenho 9600/24. Notifico derradeiramente o representante legal da contratada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO. Contratada: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira – PE 709/23 – Empenho 11465/24. Considerando que até o momento não foi regularizada a entrega total dos empenhos supramencionados, DECIDO: Com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, bem como a cláus. 6ª, 6.1.1 do instrumento contratual aplicar pena de ADVERTÊNCIA, e por se tratar de falta grave, a reincidência implicará em rescisão contratual e penalidades administrativas. Com fundamento no Art. 87, II da Lei nº 8.666/93, cc. com a cláus. 6ª, item 6.2, I do contrato, aplico-lhe ao descumprimento, MULTA de 0,2% do valor referente ao atraso das obrigações contratuais. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentar defesa e efetivar a entrega total dos itens. A inércia e o não cumprimento do contrato poderão implicar no agravo da penalização. SMS ADILSON VEDRONI.

COMUNICADO. NOTIFICAÇÃO. 3TTECNOLOGIA - COMÉRCIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Compra Direta 1380/2024 - Nº do edital: 44
Empenho nº 6083/2024. Notifico para que a contratada atenda em 72 horas o que foi requerido nos termos do ofício 0075/2024/DCC/SMAA. Concedo 5 dias úteis para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais, tendo em vista a possibilidade de, não sendo regularizada a pendência, fica a empresa sujeita as penalidades legais e contratuais. A. Pedro Pezzuto Jr. SMAA

COMUNICADO - Notificação- DERRADEIRA. Contratada: I D COMERCIAL ATACADISTA LTDA - Empenho 10497/2024. Notifico o representante legal da Contratada, para entregar no prazo de 05 dias úteis. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na penalidades contratuais. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. Fabiana Z Azevedo - SME.

DESPACHO. Despacho De Dispensa e Ratificação (art. 72 LF 14.133/21). Inexigibilidade nº 53/24 - Locador: Posto São Domingos Rio Preto Ltda. Objeto: Locação de imóvel situado a Av. Mirassolândia, 1595 – Mini Distrito Solo Sagrado, destinado às instalações do Restaurante Popular Alimenta Rio Preto. Art.74, V, da LF. 14.133/21. SMAA. Antonio P.P. Junior.

ERRATA. Na publicação de 26/06/2024, onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO: Dispensa de licitação nº 16/24 - Contrato: DIL/0015/24, leia-se: Dispensa de licitação nº 18/24 - Contrato: DIL/0016/24.

EXTRATO: 2º Termo Aditivo Contratual. Dispensa nº 15/2024; Contrato: DIL/0008/24. Contratada: SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Brasil. Fica alterado a redação do preâmbulo do contrato supramencionado SMAA. Antonio P. P. Júnior.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EMURB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024 – PROCESSO Nº 021/2024
A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB, sob o CNPJ de nº 45.107.612/0001-16, torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a fim de **contratar empresa para aquisição de 1 (uma) lavadora de piso de alta pressão tripulada M6, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, conforme especificado no Termo de Referência. Data de processamento do Pregão: **05/07/2024, às 09:00hs** na sede da Emurb, na Philadelpho Manoel Gouvea Neto, nº 2150, Parque Setorial, Tel. (17) 3202-1410, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.
São José do Rio Preto, 03 de junho de 2024.
RODRIGO ILDEBRANDO JULIANO
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA N.º 38.930 DE 24 DE JUNHO DE 2024
INTERROMPE, o afastamento do(a) servidor(a) estatutário(a) **ATILA LINCOLN MAXIMO CUNHA**, Guarda Municipal, concedido através da Portaria n.º 37.769, de 02 de junho de 2023, surtindo os efeitos desta a partir de 05 de julho de 2024.
PORTARIA N.º 38.934 DE 25 DE JUNHO DE 2024
CONCEDE, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JESSICA CRISTINA DA SILVA**, PEB-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **afastamento por 2 (dois) anos,** sem vencimentos ou remuneração, com prejuízo das demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares, conforme o artigo 117 da Lei Complementar n.º 05/90, surtindo os efeitos desta a partir de 07 de julho de 2024.
PORTARIA N.º 38.935 DE 25 DE JUNHO DE 2024
CONCEDE, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARILIA CLARA NARDACHIONE**, Diretor de Escola, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **afastamento por 2 (dois) anos,** sem vencimentos ou remuneração, com prejuízo das demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares, conforme o artigo 117 da Lei Complementar n.º 05/90, surtindo os efeitos desta a partir de 17 de julho de 2024.
PORTARIA N.º 38.938 DE 25 DE JUNHO DE 2024
O **PREFEITO EDINHO ARAÚJO**, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto nas Leis Federais nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017;
Considerando o teor do Ofício nº 09/2024, subscrito pela Juíza Eleitoral, Dra. Luciana Cassiano Zamperlini Cochito - 125ª ZE/SP, solicitando a manutenção da cessão dos servidores municipais;

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a cessão do(a) servidor(a) municipal relacionado(a) abaixo, em atendimento à requisição da Justiça Eleitoral, para atuar junto ao Juízo da 125ª Zona Eleitoral da Cidade de São José do Rio Preto – Estado de São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, com início a partir de 01/07/2024:

Servidor(a)	Cargo	Zona Eleitoral
LIUBA CRISTINA AMORIM	Analista Fazendário	125ª ZE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ FÁBIO GAZZOLA HEREDIA
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA N.º 38.939 DE 25 DE JUNHO DE 2024
DESIGNA, **MARCILEI HELENA DA SILVA BORGES**, para exercer a Função **Assistente de Programas e Projetos - Intermediário – Nível II - FG.103.2,** no Setor de Arquivo e Digitalização da Subprocuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Município, criada pelo artigo 5º, Quadro I, da Lei Complementar n.º 685/2022, fazendo jus a retribuição remuneratória correspondente, surtindo os efeitos desta a partir de 24 de junho de 2024.
PORTARIA N.º 38.940 DE 25 DE JUNHO DE 2024
DESIGNA, **LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA** para substituir o(a) servidor(a) **MARCO ANTONIO MIRANDA DA COSTA** – ocupante da função de confiança gratificada – **SUBPROCURADOR CHEFE – FG.103.8**, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, de 01/07/2024 a 10/07/2024.
LUÍS ROBERTO THIESI
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 19.887
DE 26 DE JUNHO DE 2024.
Alteração orçamentária.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 6º e 7º da Lei nº 14.507, de 21 de dezembro de 2023;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.360.000,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária a seguir descrita:
I – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha 59 ---------------------------------R$ 3.000,00
Programa 2 – Suporte administrativo
01.09.04.122.0002.2001.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ficha 488 ---------------------------------R$ 100.000,00
Programa 28 – Comunicação e Transparência
11.01.04.131.0028.2025.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ficha 487 ---------------------------------R$ 56.000,00
Programa 28 – Comunicação e Transparência
11.01.04.131.0028.2001.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente
IV – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Ficha 103 ---------------------------------R$ 200.000,00
Programa 6 – Suporte Administrativo e Judicial
03.01.04.122.0006.2001.3390.93.01 – Indenizações e restituições
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 389 ---------------------------------R$ 430.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.02.12.361.0013.2021.3390.30.05 – Material de consumo
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 392 ---------------------------------R$ 12.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.02.12.361.0013.2021.3390.36.05 – Outros serviços de terceiros pessoa física
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO
Ficha 700 ---------------------------------R$ 44.000,00
Programa 29 – Fomento ao Emprego e Renda
21.01.11.334.0029.2023.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 382 ---------------------------------R$ 13.500.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.02.12.361.0013.2021.**3191.13.01 – Obrigações patronais**
IX – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha 47 ---------------------------------R$ 15.000,00
Programa 33 – Proteção e Defesa do Consumidor
01.08.14.422.0033.2029.3390.32.01 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir descrita, nos termos do que dispõe o inciso III §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:
I – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha 54 ---------------------------------R$ 3.000,00
Programa 2 – Suporte administrativo
01.09.04.122.0002.2001.3390.30.01 – Material de consumo

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ficha 490 ---------------------------------R$ 156.000,00
Programa 28 – Comunicação e Transparência
11.01.04.131.0028.2026.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
III – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Ficha 106 ---------------------------------R$ 200.000,00
Programa 6 – Suporte Administrativo e Judicial
03.01.28.843.0006.0004.**3390.91.01 – Sentenças judiciais**
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 394 ---------------------------------R$ 442.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.02.12.361.0013.2021.3390.39.05 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
V – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO
Ficha 698 ---------------------------------R$ 44.000,00
Programa 29 – Fomento ao Emprego e Renda
21.01.11.334.0029.2023.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 380 ---------------------------------R$ 10.000.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.02.12.361.0013.2021.**3190.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil**
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 381 ---------------------------------R$ 3.500.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.02.12.361.0013.2021.**3190.13.01 – Obrigações patronais**

VIII – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha 52 ----------------------------------- R$ 15.000,00
Programa 33 – Proteção e Defesa do Consumidor
01.08.14.422.0033.2029.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente

Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 26 de junho de 2024, 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
WILLIAN MEQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
LUIS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2024

O Município de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos neste Concurso Público, o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição:

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69408335	ABILIO PERPETUO MAZARO	Deferido	
69493871	ADAN DRESSLER	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.25. do Edital de Abertura de Inscrições: doação fora do período de até 6 meses anteriores à data da inscrição.
69502692	ADAO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	Deferido	
69337373	ADEMAR BARBOSA BARROS	Deferido	
69335060	ADRIANO DE SOUZA CAPINAM	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69377251	ADRIANO JOSE MACEDO	Deferido	
69508305	ADRIELE TEODORO DE JESUS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.25. do Edital de Abertura de Inscrições: doação fora do período de até 6 meses anteriores à data da inscrição.
69405131	AGNALDO FERNANDES DE LAZARO	Deferido	
69345520	ALAN CRISTIAN ALVES DA SILVA	Deferido	
69488711	ALBERTO TOBIAS CONDE	Deferido	
69510334	ALESSANDRA CAMARGO DA CRUZ SOARES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69338469	ALEXANDRE SALES PIRES	Deferido	
69452806	ALINE DE CASSIA NUNES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69352976	ALLAN CARLOS DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69342334	ALYSON EDUARDO NOGUEIRA BARBOSA	Deferido	
69394415	ANA CAROLINA FERREIRA EVANGELISTA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69354120	ANA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69375534	ANA GABRIELA SILVA BORGES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69425442	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	Deferido	
69342466	ANDERSON ROGADO	Deferido	
69508968	ANDRE DA CUNHA FREIRE	Deferido	
69401241	ANDRE FIGUEIRA	Deferido	
69422060	ANDRE LUIS PAROLA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69465592	ANDRE SANTOS DE ALBUQUERQUE	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69331650	ANDRESSA BRANDAO DO CARMO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69411395	ANDRESSA CANDIDO GARCIA	Deferido	
69386056	ANDREY OLIVEIRA DE ALMEIDA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69386765	ANGELA MARIA ESPOZITO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69452172	ANNA LUSA BERNARDES VITTORELLO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69343802	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	Deferido	
69377570	APOENA LOPES COSTA	Deferido	
69455325	ARMANDO JOSE DE SANTANA NETO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69490643	BEATRIZ MOTTA RODRIGUES DE SOUZA	Deferido	
69484864	BEATRIZ OLIVEIRA DO ROSARIO	Deferido	
69402361	BENITO DE PAULA DE ARAUJO PEREIRA	Deferido	
69348812	BRAYAN RIBEIRO DE CARVALHO GOMES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69376387	BRENO AUGUSTO SABINO DE OLIVEIRA	Deferido	
69386722	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA LEITES	Deferido	
69373906	BRUNO CAVALCANTE	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69469121	BRUNO DIAS DA SILVA	Deferido	
69489580	BRUNO EDUARDO CORREA FERREIRA	Deferido	
69439230	BRUNO GABRIEL DE OLIVEIRA ABREU	Deferido	
69494010	BRUNO GABRIEL STRUZZIATTO VILELA	Deferido	
69451265	BRUNO JOSE FERREIRA ZANOVELLO	Deferido	

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69348731	BRUNO MIRANDA DA SILVA	Deferido	
69484449	CAIO CESAR ALVES DA SILVA	Deferido	
69326142	CAIO VINICIUS DE CASTRO FERNANDES	Deferido	
69382506	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA	Deferido	
69477230	CALEBE PEREIRA DOS SANTOS	Deferido	
69375186	CAMILA ANTUNES MUNHOZ	Deferido	
69436240	CAMILA MARIANE NETTES DA SILVA	Deferido	
69493138	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DE ANDRADE	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69381062	CARLOS HENRIQUE PAES	Deferido	
69410550	CARLOS JOSE SILVA MASCENA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69410496	CARLOS VINICIUS BOLINI	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69441774	CELSO ALVES DA SILVA	Deferido	
69364800	CESAR HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69332738	CINTIA DAIANE MERENCIANO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69462534	CLAUDIA MARIA DA SILVA	Deferido	
69417156	CLEITON DA CONCEICAO CARVALHO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69339198	CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69334447	CRISLANE RODRIGUES MARTINS	Deferido	
69512132	CRISTIAN DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	Deferido	
69442690	DAIANE TONETI	Deferido	
69327378	DAIANI CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	Deferido	
69409528	DALTON DARIO DELERRE	Deferido	
69336954	DANIEL DA COSTA MELO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69346313	DANIEL DA SILVA FALCONERES	Deferido	
69513279	DANIEL DELMONDES	Deferido	
69452504	DANIEL DOUGLAS DA SILVA PATERNO	Deferido	
69447560	DANIELI FRATANTONIO DE SOUZA	Deferido	
69506752	DANILO DE LIMA DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69451397	DARCIO SILVA RINCO	Deferido	

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69417687	DARINE CRISTINA DOS SANTOS	Deferido	
69455929	DAVI ELIAS CORREA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69423768	DAVID LOURRAN BORIM	Deferido	
69411190	DAWANA FERREIRA DA SILVA	Deferido	
69407797	DEISE LUCID DA SILVA QUIRINO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69364966	DIEGO CIRQUEIRA DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69489041	DIEGO DIAS POOL	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69401497	DIEGO FERNANDO RAMOS	Deferido	
69427100	DIEGO LAZOV NUNES DE OLIVEIRA	Deferido	
69398046	DIEGO PETERSON GEREMIAS DOS ANJOS	Deferido	
69324239	DIOGO DE FREITAS VIVALDINI	Deferido	
69422770	DIOGO LOPES ARGULINO	Deferido	
69332355	DIONE GELTON DA SILVA	Deferido	
69433925	DOUGLAS COSTA E SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69377480	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA	Deferido	
69479518	DOUGLAS RIBEIRO AMORIM	Deferido	
69447470	DOUGLAS SALGADO DE OLIVEIRA	Deferido	
69398992	DOUGLAS SOLOANE DE ALMEIDA	Deferido	
69425825	EDER PAULO DAVID	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69418560	EDER SILVA ERMENEGILDO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69344850	EDSON JUNIOR MAIA SOBRAL	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69458081	EDUARDO ANTONIO PEREIRA PALMA	Deferido	
69373345	EDUARDO JOSE PAIVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69369429	EDUARDO ONDEI THOMAZIN	Deferido	
69420360	EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69326410	EDUARDO VIEIRA ROCHA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69479399	EDVALDO RIBEIRO BASTOS	Deferido	
69332207	EGIDIO VALMIR CARVALHO	Deferido	
69382930	ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	Deferido	
69495718	ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69481270	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69340650	ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	Deferido	
69354553	ELIAS ANTUNES CAMPOS	Deferido	
69400881	ELIAS VIEIRA DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69382395	ELISEU RAFAEL DA SILVA	Deferido	
69402949	ELIZEU PINHEIRO DOS SANTOS	Deferido	
69493642	ELLEN EUGENIA NASCIMENTO DE VASCONCELLOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69417792	ELTON BENE SCARAMELLI ROSA	Deferido	
69421129	ELTON RAFAEL NASCIMENTO CONCEICAO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69482292	ELYDA FERNANDA MELO COSTA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69501467	ERIC BARATTI DA SILVA	Deferido	
69381500	ERIVAL PEDRO GUIMARAES NETO	Deferido	
69413258	EVANDRO JOSE PAULINO DA SILVA	Deferido	
69327122	EVANDRO PEDRO GUMBIO	Deferido	
69355274	EVERTON DA SILVA ROCHA JUNIOR	Deferido	
69487090	EVERTON PONTES DOMINGOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69420718	EVITON LUIZ ROLLEMBERG COSTA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69353468	EWERTON OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	Deferido	
69339392	EWERTON TRINDADE DE SOUZA FERIANI	Deferido	
69426473	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS ASSIS PAIVA	Deferido	
69358079	FABIANO OLIVEIRA DE CAMPOS	Deferido	
69487677	FABIO COSTA CALDAS	Deferido	

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69408254	FABIO HENRIQUE CARDOSO MOURA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69423539	FABIO ROGERIO DE SOUZA	Deferido	
69510610	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69501149	FELIPE FIRMIANO ALEIXO	Deferido	
69383430	FELIPE LOMBARDI VELOSO	Deferido	
69397058	FELIPE YOSHIMITSU KOBO	Deferido	
69348162	FELIPPE HENRIQUE ALVES	Deferido	
69326851	FERNANDA BARBOSA LOBATO	Deferido	
69337039	FERNANDA EMILY TRAJANO DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69471908	FERNANDO AUGUSTO ASSIS RODRIGUES	Deferido	
69384916	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	Deferido	
69508283	FERNANDO ZACARIAS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69381712	FRANCIELE ANDREOLLI ALVES	Deferido	
69396400	FRANCISCO RAIMUNDO MAFRA JUNIOR	Deferido	
69486077	FREDERICO AUGUSTO PEREIRA	Deferido	
69353859	GABRIEL AUGUSTO RIVA MARTINS	Deferido	
69446482	GABRIEL DE PAULA LIMA	Deferido	
69494240	GABRIEL EDUARDO MORETO RODRIGUES	Deferido	
69462577	GABRIEL MATIAS BONORA	Deferido	
69331219	GABRIELA RIBEIRO SIMAO MARQUES	Deferido	
69353549	GEOVANI CERQUEIRA DOS SANTOS	Deferido	
69481539	GILBERTO ROQUE	Deferido	
69371504	GILSON PEREIRA SOUZA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69340927	GIOVANA MARIANNE DE ANDRADE	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69366292	GIOVANNA BARBOSA QUINZE	Deferido	
69326053	GISELE APARECIDA DA CRUZ	Deferido	
69459800	GRACILENE TEIXEIRA DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69367299	GRAZIELA ALVES DE SOUZA	Deferido	
69370214	GRAZIELA CRISTINA PEREIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69354413	GRAZIELLA LISANDRA SOARES TOLEDO	Deferido	

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69488851	GREICE LIMA DE CARVALHO	Deferido	
69369461	GUILHERME WILLIAN CARDOSO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69437610	GUSTAVO FERREIRA CASTELO BRANCO	Deferido	
69468346	GUSTAVO LOVI ARAUJO	Deferido	
69346577	GUSTAVO QUIRINO MACHADO	Deferido	
69491763	HAYUME EMANUELLE MARTINS BRITO	Deferido	
69395969	HEBERT ELIAS BARBOSA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69438161	HEDER HENRIQUE DOS SANTOS KUDO	Deferido	
69401098	HELLEN JOSIANE BATISTA	Deferido	
69381488	HELTON CARLOS DA SILVA	Deferido	
69349185	HENRI MORAES DOS SANTOS	Deferido	
69361584	HENRIQUE CARDOSO SODRE	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69433747	HENRIQUE ISMARSI DE SOUZA	Deferido	
69446180	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69462682	HINAIAB DA SILVA MARIANO	Deferido	
69428425	HIRAN MARINHO CALDEIRA	Deferido	
69363099	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	Deferido	
69410003	HUGO RONDON FLANDOLI FILHO	Deferido	
69337888	IASMIN DE OLIVEIRA ROCHA FERES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69423717	IGOR DE SOUZA SANTOS SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69427615	IGOR HENRIQUE PEREIRA	Deferido	
69445222	INGRID KAUANA GONCALVES DA SILVA	Deferido	
69480923	INGRIDE DE JESUS PINTO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69429618	ISAAC SILVA BARROS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69412413	ISADORA POLIANA DE LIMA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69468940	ISNAILON DE OLIVEIRA DAVID	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69412502	ISRAEL FABIANO GOMES DA SILVA	Deferido	

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69478546	ISTANLLEY ORLANDO TOBIAS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69462208	IVALDO FERREIRA BATISTA JUNIOR	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69470413	JACQUELINE RODRIGUES BARBOSA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69324468	JANAINA ARANTES DA SILVA OLIVEIRA	Deferido	
69436363	JANAINA DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69422575	JANDIRA GUEDES DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69400261	JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA SILVA	Deferido	
69392099	JAQUELINE ARANTES DA SILVA	Deferido	
69333858	JASIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	Deferido	
69330603	JEAN DOS SANTOS BISPO	Deferido	
69453209	JEFERSON FREIRE DE OLIVEIRA	Deferido	
69346437	JEFFERSON MACHADO LUCAS	Deferido	
69375666	JENIFFER MENDES PAIXAO DE SOUZA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69467820	JHONNATA GOMES PRAXEDES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69490112	JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS	Deferido	
69497532	JOAO PAULO DE MELLO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69409234	JOAO PEDRO DE PAULO PAVANETTI	Deferido	
69424764	JOAO RICARDO DA SILVA	Deferido	
69459460	JOAO SEVERINO VELANI	Deferido	
69423253	JOEMISSON BRITO DOS SANTOS	Deferido	
69453993	JOHNNY FRANCISCO DE LIMA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69422630	JONAS NUNES	Deferido	
69376905	JONATHAS BARBOZA LOPES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69380333	JONATHON AQUINO STREGE	Deferido	
69394610	JONY DOS SANTOS SOUZA	Deferido	
69467110	JOSE JOSUELIO DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69408297	JOSE MARIA DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69361096	JOSE OTAVIO DOS SANTOS ALVES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69434620	JOSE TORRES DA SILVA NETO	Deferido	
69323615	JOSIMAR DE SOUZA LIMA	Deferido	
69393249	JOSIMAR DOS PRAZERES MATHIAS	Deferido	
69387800	JOSIMEIRE COSTA BORGES	Deferido	
69399530	JOYCE GONCALVES DOS SANTOS	Deferido	
69344604	JOYCE TRIVELATO	Deferido	
69338345	JUAREZ GABRIEL DA SILVA	Deferido	
69355070	JULIANA LARSEN DE LIMA TOZO	Deferido	
69477574	JULIANE BOMJARDIM DE OLIVEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69440166	JULIENNY SILVA NICEZO	Deferido	
69339708	JULIO CESAR DA SILVA ALMEIDA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69339767	JULIO CESAR DE MELO	Deferido	
69419957	JULIO MARTINS DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69382751	JULYENNE ALYNNE DA CONCEICAO SOARES	Deferido	
69463310	KAIQUE SANTOS FIRMINO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69499578	KELLY LUIZA MORAES COSTA	Deferido	
69473170	KELWIN HENRIQUE LIMA DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69324131	KETHE CRISTIAN FACHINETI	Deferido	
69432198	LARISSA ANTUNES CORTEZAN	Deferido	

69420866	LAUDESSON FRANCA ROCHA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69464677	LEANDRO CALIXTO DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69505535	LEANDRO DA SILVA CARDOZO	Deferido	
69325499	LEANDRO DA SILVA DIAS	Deferido	
69440450	LEANDRO DE OLIVEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69468052	LEANDRO HENRIQUE PEROZZO	Deferido	

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69477213	LEANDRO QUEIROZ FERREIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69381631	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	Deferido	
69404372	LEANDRO SANT ANA THEODORO	Deferido	
69342750	LEANDRO VERONEZE CORREIA	Deferido	
69455350	LEE MAYCON TOUCEDO DA SILVA	Deferido	
69432350	LEIDIMAR LORENTE CORTEZAN	Deferido	
69342407	LENARA RODRIGUES PEREIRA	Deferido	
69333327	LEONARDO AUGUSTO CANDIDO RAMOS	Deferido	
69360740	LEONARDO CAETANO BERNARDINO	Deferido	
69423750	LEONARDO DOS REIS MARQUES	Deferido	
69475679	LETICIA DOMINGOS FRANCISQUETI	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69513430	LORRAYNE MARTINS DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69482659	LUAN BARBOSA DE JESUS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69421331	LUAN FELIPE CARDOSO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69432473	LUANA BATISTA MARTINS	Deferido	
69376646	LUCAS BARROS MOTA	Deferido	
69513228	LUCAS GOMES DE SOUZA	Deferido	
69508534	LUCAS PEDRO SANTANA DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69359334	LUCAS SILVA VICENTIM	Deferido	
69377529	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	Deferido	
69466882	LUCIANO DOS SANTOS TERAZIMA	Deferido	
69413568	LUCIANO MANOEL	Deferido	
69474478	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUSA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69464294	LUIS FERNANDO DE SOUZA MARIN	Deferido	
69486751	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69335753	LUIZ ANTONIO HECK JUNIOR	Deferido	
69379726	LUIZ CARLOS DE GOIS	Deferido	
69443971	MANASSES CORREIA DE ARAUJO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69369488	MARCELO GALLO	Deferido	
69462429	MARCELO HENRIQUE DA SILVA VEDRONI	Deferido	
69449244	MARCELO LOPES DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69357579	MARCELO VICENTE RODRIGUES	Deferido	
69325200	MARCIA CAROLINA DE SOUZA	Deferido	
69479674	MARCIA PETRINA DA SILVA	Deferido	
69349690	MARCIO FRANCISCO DA SILVA	Deferido	
69444641	MARCIO VASCONCELOS DOS SANTOS	Deferido	
69459320	MARCOS DA SILVA ROCHA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69416443	MARCOS DOS SANTOS SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69480095	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PONTAO	Deferido	
69359288	MARIA CELESTE DA CONCEICAO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69416559	MARIA EDUARDA GODOY COVIELLO	Deferido	
69509808	MARIA EDUARDA PRIMO DE OLIVEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69420203	MARIA ROSICLEIA VIEIRA SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69326681	MARIANA BASILIO FIOROTO GUMBIO	Deferido	
69397961	MARIANA DE PAULA SILVA	Deferido	
69389225	MARIO MARCONE DA SILVA	Deferido	
69336750	MARLON TALLES DE SOUZA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69429723	MATEUS MARCOS MAZZONI	Deferido	
69384851	MATEUS MARIANO DE SOUSA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69414343	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	Deferido	
69397236	MATHEUS GUZZO PEREIRA	Deferido	
69485283	MATHEUS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69481628	MATHEUS SANTOS DE LIMA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69413380	MATHEUS TARRASCO PEREIRA	Deferido	
69383014	MAURICIO MARTINS DOS REIS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69482497	MAURO CELIO NEVES BATISTA	Deferido	
69510555	MAYARA CAIANELO DIAS CAMPOS	Deferido	
69493413	MESAQUE NASCIMENTO DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69420092	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69467757	MILMAR DE LIMA FERREREIRA DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69346887	MIQUEIAS GOMES SOUSA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69450102	MONALISA ALVES DE SOUZA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69419604	MONIQUE CRISTINA MACHADO DE AQUINO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69462917	MURILLO PASSARELA DE OLIVEIRA	Deferido	
69366020	MURILO DA SILVA BUENO	Deferido	
69437459	NATACHA DOS SANTOS ALVES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69362742	NATHALY LOPES BATISTA	Deferido	
69462780	NATHANA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69341435	NEVILLE SILVEIRA DA CUNHA VASQUES	Deferido	
69345406	OSMAR BERTAZZONI JUNIOR	Deferido	
69413924	PATRICIA LOPES DOS SANTOS STRACHINI	Deferido	
69429103	PATRICK ARIEL MACHADO MENDONCA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69342873	PAULA STEFFANY AUGUSTA DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69420211	PAULO CESAR DOS SANTOS MAXIMO	Deferido	
69452032	PAULO FELIPE COSTA DO NASCIMENTO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69339600	PAULO MARINHO BALSANULFO DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69398615	PAULO SERGIO FERNANDES ARAUJO	Deferido	
69344973	PAULO TORRES DA SILVA	Deferido	
69414599	PEDRO AUGUSTO BOTTER	Deferido	
69454566	PHILIPPE DA MOTTA FELIX DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69382948	PORFIRIO DO NASCIMENTO REIS JUNIOR	Deferido	
69451338	PRISCILA FERREIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69485321	QUELI DA SILVA TEIXEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69469407	RAFAEL ADRIANO LOPES	Deferido	
69377189	RAFAEL PETRAROLLI MARIANO	Deferido	
69410178	RAFFAEL DE ALMEIDA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69471223	RAISSA RAMOS PEREIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69351511	RANIER DA ROCHA FERREIRA	Deferido	
69491232	RAPHAEL SILVA PRADO	Deferido	
69369569	RAPHAELA SALINAS PAULUCIO	Deferido	
69508798	RAQUEL OLIVEIRA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69434875	RENATA CRISTINA VITOR	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69491321	RENATA OLIVEIRA DE MELO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69397201	RENATA PEREIRA	Deferido	
69338558	RENATO VENANCIO LIMA	Deferido	
69389446	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	Deferido	
69395934	RICARDO NILO FERREIRA VIANA	Deferido	
69330816	ROBERT FERNANDO BARBOZA DA CRUZ	Deferido	
69462747	ROBSON CAMPOS MATTOS	Deferido	
69410275	ROBSON DEOLINDO LOPES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69344990	ROBSON LUIS DE BRITO RIBEIRO	Deferido	

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69384339	RODRIGO BATISTA RIBEIRO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69352712	RODRIGO DE ALMEIDA ANDRADE	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69347654	RODRIGO MOLINA IENDO	Deferido	
69376395	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69489920	RODRIGO VIEIRA CAMILO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69341834	ROGERIO COSTA DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69451680	ROGERIO FERREIRA GONCALVES	Deferido	
69331758	RONALD DE AZEVEDO BRANDAO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de medula óssea
69377944	RONEI RODRIGUES DOS REIS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69405689	ROOSEMBERGT MAYKEL DOS SANTOS BARBOSA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69345414	ROQUE MIRANDA DE MORAES JUNIOR	Deferido	
69400792	ROSA EDITE DETTORRE FIGUEIRA	Deferido	
69505853	ROSEMARE SANTOS DE DEUS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69406014	RUTH DA SILVA PRUDENCIO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69464375	SAMUEL MACHADO NOBREGA	Deferido	
69476454	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69363838	SAUL SABADIM JUNIOR	Deferido	
69350990	SAULO HENRIQUE SILVA GARRES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69358060	SAVIO LUCAS RIOS PIMENTEL	Deferido	
69450269	STEFANIE PAULA TEIXEIRA	Deferido	
69436878	SULAMITA BESERRA DOS SANTOS FERNANDES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69480931	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69350957	TATIANA DOS SANTOS PIRES	Deferido	
69343497	TATIANE DE ABREU PINTO	Deferido	
69331987	TATIANI SANTOS DA SILVA GONCALVES	Deferido	
69336075	THALES AUGUSTO DA SILVA BORGES	Deferido	
69448280	THALIA FRANCISCO DO PRADO	Deferido	
69361037	THALISSON DOS SANTOS FERNANDES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69411840	THAYNA SILVA DE SOUZA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69406073	THEREZA CRISTINA FERREIRA FERNANDES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69461260	THIAGO HENRIQUE MARQUES TIECHER	Deferido	
69338019	THIAGO HENRIQUE PEREIRA	Deferido	
69343969	THIAGO MARTINS	Deferido	
69380309	THIAGO NUNES PALMA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69379289	THIAGO RODRIGUES SANTANA	Deferido	
69432570	THOMAZ JORGE PEDRASSOLI PALADINO	Deferido	
69370281	TIAGO APARECIDO DE SOUZA	Deferido	
69420882	TIAGO DE JESUS OLIVEIRA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69490597	TIAGO EMANUEL DE CARVALHO SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69499705	UILTON FIDELIS MAIA	Deferido	
69325294	URSULA CRISTINA HONORATO DE ARAUJO	Deferido	
69359709	VAGNER FABIO DA SILVA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69412154	VAGNER RODRIGUES DO LINO	Deferido	
69405468	VALDEMIR MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	Deferido	
69406359	VALDIR CINESIO DA SILVA	Deferido	
69431388	VALQUIRIA DE OLIVEIRA MARTINS	Deferido	
69362408	VALTER DA SILVA BARROS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69427593	VANDEILTON RODRIGUES DO PRADO	Deferido	

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa
69444021	VANESSA ZANCHETTA VENANCIO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69376476	VERONICA JENIFER CARVALHO MARINHO BARBOSA	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69397384	VICTOR DA ROSS MENDES	Deferido	
69353387	VICTOR HUGO GUEDES TRINDADE	Deferido	
69350213	VINICIUS CAROLINO GOMES	Deferido	
69388040	VINICIUS FILIPINI DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69340188	VINICIUS RODRIGUES DA CRUZ	Deferido	
69375976	VITOR HENRIQUE NIZATO	Deferido	
69349592	VITOR JOSE GARCIA	Deferido	
69435685	WADSON LIMA CARDOSO	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.
69454418	WALLACE VASCONCELOS ANTUNES	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou ser doador de sangue.
69335699	WANDREW NEVES DA COSTA	Deferido	
69420220	WEBER OLIVEIRA DIAS	Deferido	
69434557	WELLINGTON DA SILVA VIEIRA	Deferido	
69334552	WELLINGTON FERNANDES GOMES	Deferido	
69479933	WELLINGTON LOPES DA CRUZ	Deferido	
69435367	WELLINGTON SANTOS	Deferido	
69435162	WEVERTON HITLEY XAVIER DE SOUSA	Deferido	
69333483	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	Deferido	
69330450	YAGO JERFFESON DA CONCEICAO ALVES	Deferido	
69327416	YANKER EDUARDO SANTANA	Deferido	
69474826	YASMIM SARA PEREIRA	Deferido	
69382611	YULO GOMES GONCALVES	Deferido	
69416354	YURI SILVA BASTOS	Indeferido	Indeferido. Não atendeu o item 4.27. do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou nenhuma documentação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São José do Rio Preto, 26 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE DI JACINTHO SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
ATO DE RETIFICAÇÃO
(De 27 de junho de 2024)

O Diretor Superintendente da RIOPRETOPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 111 da Lei Complementar 139, de 28 de dezembro de 2001,

RETIFICA
Art. 1º - Ficam retificados os benefícios de **APOSENTADORIAS** dos servidores abaixo relacionados:
01 – MARIA RITA DE SOUZA GUELERO, benefício concedido através do ato concessório nº 589, para a referência salarial, face a ordem judicial nos autos do processo nº 1028317-09.2023.8.26.0576, com data da apostila retificatória em 03/06/2024;
02 – SERGIO LOPES DA SILVA PEREIRA, benefício concedido através do ato concessório nº 710, para a referência salarial, face a ordem judicial nos autos do processo nº 0007407-41.2024.8.26.0576, com data da apostila retificatória em 03/06/2024;
03 – GERALDO GASPAR PAES LEME COUTINHO, benefício concedido através do ato concessório nº 1066, para a referência salarial, face a ordem judicial nos autos do processo nº 1028817-12.2022.8.26.0576, com data da apostila retificatória em 25/06/2024;
04 – MARLY LOT, benefício concedido através do ato concessório nº 704, para a referência salarial, face a ordem judicial nos autos do processo nº 1004509-72.2023.8.26.0576, com data da apostila retificatória em 11/06/2024;
05 –MARCIAL BARRIONUEVO DA SILVA, benefício concedido através do ato concessório nº 2169, para o ano de concessão, face ao processo administrativo nº 1031.02.166/2023.64 , com data da apostila retificatória em 08/06/2024.
Art. 2º - O valor do benefício retificado é aquele discriminado na Carta de Concessão, que integra o ato concessório primário respectivo.

JAIR MORETTI

Diretor Superintendente

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024 - PROCESSO SeMAE Nº 50/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de desmontagem/desinstalação de equipamentos de poço tubular do Aquífero Guarani, translado de ida e volta dos componentes, peritagem com elaboração de laudo e orçamento de manutenção**. Contratada: TECNOÁGUA IND. COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA**. OF nº: 123/2024, recebida em 24.06.2024. Valor: R$107.741,00. Prazo de entrega: 30 dias. **Nicanor Batista Júnior – Superintendente.**
EXTRATO DE SESSÃO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 – PROCESSO SICOM 3145/2024**
Objeto: Aquisição de peças e periféricos de informática. Sessão pública realizada online no dia **18.06.2024**, com continuação **20.06.2024 e 21.06.2024**, sendo adjudicado o objeto à vencedora **LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI 27973951822** para os itens **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 e** à vencedora **LETÍCIA SELEM SILVA 46757579871** para o **item 05.** A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". **Renato Eduardo de Freitas - Pregoeiro – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 – PROCESSO SICOM 3145/2024 "HOMOLOGO** este processo licitatório, por entendê-lo como regular, não vislumbrando qualquer irregularidade." **S.J.R.P, 24.06.2024 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente.**
S.J.R. Preto, 26/06/2024 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023-SEMAS
Processo Administrativo nº 24/2022
Dispensa de Chamamento Público nº 19/2022
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram, o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, para o período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor Inicial: Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente as emendas individuais do Legislativo Municipal, sendo elas: Indicação 2099/2024 – no valor de R$ 20.000,00 – Subvenções Sociais – de autoria do vereador Jean Charles, Indicação 2095/2024 – no valor de R$ 25.000,00 – Subvenções Sociais - de autoria do vereador Odélio Chaves, Indicação 2196/2024 – Subvenções Sociais - no valor de R$ 30.000,00 – de autoria do vereador Paulo Paulera, Indicação 2180/2024 – Auxílios - no valor de R$ 20.000,00 – de autoria do vereador Pedro Roberto, Indicação 1827/2024 – Auxílios - no valor de R$ 20.000,00 – de autoria do vereador Renato Pupo e Indicação 2202/2024 – Subvenções Sociais - no valor de R$ 20.000,00 – de autoria do vereador Robson Ricci de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social.
Rita Oczkowski - Presidente da Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 59/2023-SEMAS.
Processo Administrativo nº 21/2023
Dispensa de Chamamento Público nº 20/2023-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 1° Termo Aditivo ao Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comunidade Solidariedade - SOL.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento e a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo referente a emenda individual do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 1827/2024 – de autoria do vereador Renato Pupo de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 28/02/2025.
Data da assinatura: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Glener Luchesi Trazzi - Presidente – Comunidade Solidariedade - SOL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2023-SEMAS.
Processo Administrativo nº 21/2023
Dispensa de Chamamento Público nº 20/2023-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 1° Termo Aditivo ao Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Regional de Atenção aos Maus

Tratos na Infância – CRAMI.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento e a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundo de Emenda Individual do Legislativo Municipal, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, para o período de 01 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: – Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a emenda individual do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 1827/2024 – Auxílios – Recurso Municipal – de autoria do vereador Renato Pupo, de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 31/08/2024.
Data da assinatura: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Aline Barbosa Maia - Presidente do Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01-2021-SEMAS.
Processo Administrativo nº 02/2020
Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 2° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Espírita a Caminho de Luz - AELUZ.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste, para o período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.
Valor global: Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a emenda individual do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 2190/2024 – no valor de R$ 20.000,00 – Subvenções Sociais – de autoria do vereador Francisco Junior, de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.
Data da assinatura: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Carla Fasanelli Rodrigues Galera – Presidente da Associação Espírita a Caminho de Luz - AELUZ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023-SEMAS.
Processo Administrativo nº 21/2022
Dispensa de Chamamento Público nº 16/2022-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 2° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Comboniano São Judas Tadeu.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste, para o período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.
Valor global: Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente as emendas individuais do Legislativo Municipal, sendo elas: Indicação 1827/2024 – no valor de R$ 20.000,00 – Auxílios – de autoria do vereador Renato Pupo; Indicação 2202/2024 – no valor de R$ 30.000,00 – Auxílios - de autoria do vereador Robson Ricci; Indicação 2201/2024 – no valor de R$ 50.000,00 - Subvenções Sociais – de autoria do vereador João Paulo Rillo, de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.
Data da assinatura: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Pe. Luiz Donizeti Caputo – Presidente do Instituto Comboniano São Judas Tadeu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023-SEMAS.
Processo Administrativo nº 24/2023
Dispensa de Chamamento Público nº 23/2023-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 2° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Projeto de Incentivo ao Cooperativismo – PIC.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal e Recurso Municipal, para despesas de custeio, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, para o período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), sendo R$ 140.000,00 referente a Recurso Municipal e o restante referente a emenda individual do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 2190/2024 – no valor de R$ 125.000,00 – de autoria do vereador Francisco Junior de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Roselaine de Brito Pomaro - Associação Projeto de Incentivo ao Cooperativismo - PIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022-SEMAS.
Processo Administrativo nº 16/2022
Dispensa de Chamamento Público nº 14/2022-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 2° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste, para o período de 1° de julho de 2024 a 31 de março de 2025.
Valor global: Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente as emendas individuais do Legislativo Municipal, sendo elas: Indicação 2196/2024 – no valor de R$ 30.000,00 – Subvenções Sociais – de autoria do vereador Paulo Paulera; Indicação 1827/2024 – no valor de R$ 20.000,00 – Subvenções Sociais - de autoria do vereador Renato Pupo e Indicação 2202/2024 – Subvenções Sociais – de autoria do vereador Robson Ricci, de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/072024 a 31/03/2025.
Data da assinatura: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Magdalena Volpe - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
2° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023-SEMAS.
Processo Administrativo nº 31/2022
Dispensa de Chamamento Público n.º 26/2022
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 2° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Comunidade Só Por Hoje**.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, para o período de 1º de julho de 2024 a 31 de agosto de 2025, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor da parceria: Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referente a emendas individuais do legislativo municipal, sendo elas: Indicação 2133/2024 – no valor de R$ 50.000,00 – Subvenções Sociais – de autoria do vereador Bruno Moura; Indicação 2190/2024 – no valor de R$ 100.000,00 – Subvenções Sociais - de autoria do vereador Francisco Junior; Indicação 2170/2024, no valor de R$ 20.000,00 – Subvenções Sociais – de autoria do vereador Júlio Donizete; Indicação 2082/2024 – no valor de R$ 20.000,00 - Subvenções Sociais – de autoria do vereador Odélio Chaves; Indicação 1827/2024 – no valor de R$ 15.000,00 – Auxílios – de autoria do vereador Renato Pupo; Indicação 2202/2024 – no valor de R$ 20.000,00 - Subvenções Sociais – de autoria do vereador Robson Ricci, todas de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 30/08/2025.
Data da assinatura: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Monalisa Cássia da Silva - Presidente Comunidade Só Por Hoje.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023-SEMAS.
Processo Administrativo nº 32/2022
Dispensa de Chamamento Público nº 27/2022-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 3° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Albergue Noturno "Protetor dos Pobres".
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, destinados para despesa de custeio para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, para o período de 1º de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a emendas individuais do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 2202/2024 – Subvenções Sociais – de autoria do vereador Robson Ricci de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 31/08/2024.
Data da assinatura: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Marcelo Zola Peres - Presidente – Albergue Noturno "Protetor dos Pobres".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023-SEMAS
Processo Administrativo nº 27/2022 - Dispensa de Chamamento Público nº. 22/2022
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 3° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram, o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **Lar São Vicente de Paulo**.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, para o período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
VALOR DO ADITIVO: Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a emenda individual do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 1827/2024 – Auxílios - de autoria do vereador Renato Pupo, de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
João Persio Neves - Presidente do Lar São Vicente de Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023-SEMAS.
Processo Administrativo nº 30/2022
Dispensa de Chamamento Público nº 25/2022-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 4° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Evangélica Lar de Betânia – ASELB.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista à transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste, para o período de 1º de julho de 2024 a 31 de agosto de 2025.
Valor global: Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), restante referente as emendas individuais do Legislativo Municipal, sendo elas: Indicação 2092/2024 – no valor de R$ 35.000,00 – Subvenções Sociais – de autoria do vereador Odélio Chaves; Indicação 1827/2024 – no valor de R$ 20.000,00 – Auxílios - de autoria do vereador Renato Pupo, de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 31/08/2025.
Data da assinatura: 20 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Mariza Augusta Rodrigues Gonçalves – Presidente da Associação Lar de Betânia – ASELB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024-SEMAS.
Processo Administrativo nº 18/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 18/2024-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Bem Comum – ABC.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal despesa de investimento, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago com recursos oriundo da emenda individual do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 2175/2024 – no valor de R$ 60.000,00 – de autoria da vereadora Karina Carolina de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho.
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 24 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Nicenei Vieira de Mendonça Hernandes – Presidente - Associação Bem Comum - ABC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024-SEMAS.
Processo Administrativo nº 18/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 18/2024-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar Maria José de Jesus.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal despesa de custeio, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago com recursos oriundo da emenda individual do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 2189/2024 – de autoria do vereador Pedro Roberto de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 24 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Wirley Lima de Abreu - Presidente - Lar Maria José de Jesus.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024-SEMAS.
Processo Administrativo nº 18/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 18/2024-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Nair Pereira de Defesa do Direitos Humanos e Assistência Social.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal para despesa de custeio, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago com recursos oriundo da emenda individual do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 2201/2024 de autoria do vereador João Paulo Rillo de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 30/09/2024.
Data da assinatura: 24 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Juciara Aparecida Diniz - Presidente - Instituto Nair Pereira de Defesa do Direitos Humanos e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024-SEMAS.
Processo Administrativo nº 18/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 18/2024-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência

Social e a Casa de Eurípedes.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal para despesa de custeio, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago com recursos oriundo da emenda individual do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 1827/2024 – no valor de R$ 10.000,00 – de autoria do vereador Renato Pupo; Indicação 2190/2024 – no valor de R$ 20.000,00 – de autoria do vereador Francisco Junior; Indicação 2202/2024 – no valor de R$ 20.000,00 – de autoria do vereador Robson Ricci; ambas de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 31/08/2024.
Data da assinatura: 24 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Célia Regina Zago Gagliardi - Presidente - Casa de Eurípedes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024-SEMAS.
Processo Administrativo nº 18/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 18/2024-SEMAS
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Jerônimo Mendonça.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal para despesa de custeio, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.
Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago com recursos oriundo da emenda individual do Legislativo Municipal, sendo ela: Indicação 2154/2024 de autoria do vereador Pedro Roberto de acordo com a Lei Municipal 14.563 de 08 de maio de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 24 de junho de 2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Antonio Crepaldi Sobrinho – Presidente Associação Beneficente Jerônimo Mendonça.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO N° 42/2024
(Inciso IX do Art. 19 do Decreto Municipal 19.611/23)
A Secretária de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, apresenta a **Justificativa da Dispensa de Chamamento Público n° 42/2024** para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** conforme segue**:**
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
O referido Serviço pode ser executado de maneira direta, ou seja, nas unidades públicas e ou por entidades ou organizações de assistência social, neste caso por execução indireta; conforme segue:
O inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2.014, incluído pela Lei Federal nº 13.204 de 2.015 dispõe "que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público, no caso de atividades vinculadas a serviços de assistência social desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da política";
O inciso IV, do art. 36 do Decreto Municipal nº 19.611 de 31/11/2023, dispõe que "o Secretário Municipal responsável pela política pública objeto da parceria poderá dispensar a realização de chamamento público, no caso das atividades voltadas à serviços de assistência social, desde que executadas por Organização previamente credenciadas pelo órgão gestor da política";
O § 1º do dispositivo acima mencionado diz que o credenciamento dar-se-á por meio de ato setorial a ser elaborado pela Secretaria da área correspondente a atuação, que em se tratando de serviços de assistência social , foi publicada em 29 de novembro de 2.023 a Instrução Normativa nº 01/2023, que dispõe "sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 19.611/23";
A Organização, **Instituto Vida Nova São José do Rio Preto** está devidamente credenciada nesta Secretaria de acordo com a Portaria nº 055/2024-SEMAS.
Diante do exposto, a Secretária de Assistência Social, **está dispensando a realização de chamamento público para a celebração de parceria com o Instituto Vida Nova São José do Rio Preto** para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**
São José do Rio Preto, 26 de junho de 2.024.
HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO N° 43/2024
(Inciso IX do Art. 19 do Decreto Municipal 19.611/23)
A Secretária de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, apresenta a **Justificativa para Dispensa de Chamamento Público n° 43/2024,** conforme segue**:**
O inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2.014, incluído pela Lei Federal nº 13.204 de 2.015 dispõe "que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público, no caso de atividades vinculadas a serviços de assistência social desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da política";
O inciso IV, do art. 36 do Decreto Municipal nº 19.611 de 31/11/2023, dispõe que "o Secretário Municipal responsável pela política pública objeto da parceria poderá dispensar a realização de chamamento público, no caso das atividades voltadas à serviços de assistência social, desde que executadas por Organização previamente credenciadas pelo órgão gestor da política";
O § 1º do dispositivo acima mencionado diz que o credenciamento dar-se-á por meio de ato setorial a ser elaborado pela Secretaria da área correspondente a atuação, que em se tratando de serviços de assistência social , foi publicada em 29 de novembro de 2.023 a Instrução Normativa nº 01/2023, que dispõe "sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 19.611/23";
A Organização **Fundação Benedicta Terra Pimentel**, está devidamente credenciada nesta Secretaria de acordo com a Portaria nº 058/2024-SEMAS.
Diante do exposto, a Secretária de Assistência Social, **está dispensando a realização de chamamento público para a celebração de parceria com Fundação Benedicta Terra Pimentel.**
São José do Rio Preto, 26 de junho de 2.024.
HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 39/2024 de 24 de junho de 2024
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento nº 03/2024-SEMAS, oriundo do Processo Administrativo nº 18/2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Karina Keron Desidério Fernandes**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Bem Comum - ABC, oriundo de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, para natureza de despesa de investimento, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 45/2024 de 24 de junho de 2024
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento nº 09/2024-SEMAS, oriundo do Processo Administrativo nº 18/2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Karina Keron Desidério Fernandes**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar Maria José de Jesus, oriunda de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, para natureza de despesa de custeio, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 49/2024 de 24 de junho de 2024
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento nº 13/2024-SEMAS, oriundo do Processo Administrativo nº 18/2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Aline Monttozo da Silva Gallerani**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Nair Pereira de Defesa do Direitos Humanos e Assistência Social, oriunda de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, para natureza de despesa de custeio, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 50/2024 de 24 de junho de 2024
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento nº 14/2024-SEMAS, oriundo do Processo Administrativo nº 18/2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Claudia Sophia Marques Smerieli**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Eurípedes, oriunda de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, para natureza de despesa de custeio, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 53/2024 de 24 de junho de 2024
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento nº 17/2024-SEMAS, oriundo do Processo Administrativo nº 18/2024.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IX, do Decreto nº 19.611 de 31 de outubro de 2023, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Fabiana dos Santos Sória**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Jerônimo Mendonça, oriunda de Emendas Individuais do Legislativo Municipal, para natureza de despesa de custeio, destinado para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADA E SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SEMDEC - PROCESSO Nº 001/2024 – "Projeto de Ocupação das Estações Ferroviárias" - Instalação de entidade privada do setor de Artesanato
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4°, inciso II do Decreto Municipal nº 15.974/2011, na qualidade de gestor do Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo no Município de São José do Rio Preto/SP e conforme disposto no item 7.9 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – "Projeto de Ocupação das Estações Ferroviárias" - Instalação de entidade privada do setor de Artesanato
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º CERTIFICO e dou fé que, em 26/06/2024, decorreu o prazo de interposição de recursos ao Resultado Preliminar das propostas, SEM impugnação.
Art. 2º HOMOLOGO o Resultado Final de seleção da organização da sociedade civil classificada e selecionada, em obediência ao item 7.9 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – **"Projeto de Ocupação das Estações Ferroviárias" - Instalação de entidade privada do setor de Artesanato,** conforme tabela abaixo:

OSC SELECIONADA / CNPJ	ADEQUAÇÃO	CONSISTENCIA	ARTICULAÇÃO	PONTUAÇÃO
ARNAP – Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de São José do Rio Preto CNPJ 01.227.500/0001-23	3	2	2	7

Art. 3º CONVOCO a organização selecionada, para que no prazo de 05 dias, apresente os documentos conforme previsto no item 8.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.
Jorge Luis de Souza
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO
INSPETORIA FISCAL DE POSTURAS
São José do Rio Preto, 26 de junho de 2024

NOME / LOCAL	NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ao responsável pelo equipamento / Avenida dos Estudantes, esquina com a Rua Ipiranga, nesta.	197/2024

Prezado(a) Sr.(a),
Considerando a existência de um equipamento destinado ao comércio, instalado em área pública, no recuo da Escola Municipal Saci Pererê, na confluência entre a Avenida dos Estudantes e a Rua Ipiranga, sem a devida autorização ou permissão de uso emitidas pela Municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 9.678/06;
Considerando que a ocupação do espaço público se dá a título precário e deve vir acompanhada da respectiva autorização válida da Municipalidade e título hábil vigente (Permissão de Uso) o que não se verificou no caso, bem como não possui o Alvará de Funcionamento em nome do responsável, nos termos legais;
Considerando que de acordo com os artigos 142, parágrafo único, inciso V, artigo 143 e artigo 145 e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 650/2021, Código de Posturas Municipais, poderão ser aplicadas sanções e providências administrativas visando a cessação da irregularidade, tal como a demolição ou remoção de bens e/ou pessoas, quando estiver em desacordo com a legislação de posturas do município;
Considerando que foram efetuadas diligências fiscais no local a fim de localizar o responsável, contudo, sem êxito;
Considerando que na ausência de um responsável pelo equipamento, fora afixado pela fiscalização um comunicado informando sobre a remoção do equipamento do local, com prazo de 10 (dez) dias para a remoção voluntária, ante a inexistência de autorização ou permissão de uso emitidas pela Municipalidade, sob pena de remoção compulsória, nos termos legais;
Considerando que o prazo transcorreu e teve seu vencimento em 25/06/2024 sem qualquer providência;
Considerando que chegou ao conhecimento dessa SEMDEC sobre reclamações referentes ao estado de abandono do equipamento;
Pelo exposto, fica o responsável pelo referido equipamento **NOTIFICADO:**
I – Por não possuir, portar ou exibir o Termo de Permissão de Uso outorgada pela administração municipal, bem como outros documentos obrigatórios por força de lei, decreto, portaria, regulamento ou outras normas – multa de 5 (cinco) UFMs: LM nº 9.678/06 art. 37 inc. I e Dec. Mun. n° 13.863 art. 40 inc. I.
II – Da necessidade de desocupar o local, com a retirada dos seus equipamentos, produtos e instalações elétricas e/ou hidráulicas, se houver, **no prazo de 10 (dez) dias,** ficando abertos, no mesmo prazo, o contraditório e ampla defesa, em atenção ao devido processo legal.
III - Que o não cumprimento do item II ensejará as providências legais pertinentes, assim como a remoção/demolição pela Municipalidade, nos termos legais e em razão de interesse público;
IV – Que sem prejuízo dos tributos devidos e das sanções aplicáveis à espécie, a Administração Municipal, através de seus Agentes Fiscais, apreenderá e removerá para seus depósitos, qualquer mercadoria ou objeto deixado ou colocado em local não permitido, inclusive nas vias e logradouros públicos, sem autorização ou permissão da Municipalidade. LM 9678/06 art. 39.
Sobreleva-se que esta ocorre via imprensa em virtude da tentativa infrutífera de localização e identificação do responsável para entrega pessoal ou por via postal e para que se chegue ao conhecimento do interessado e no futuro não se alegue o desconhecimento.
Inspetoria Fiscal de Posturas - SEMDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2024 – SMA
FICAM os candidatos abaixo elencados, habilitados no **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023**, para preenchimento dos cargos de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, devido a criação de novos cargos, exonerações e não comparecimentos de candidatos convocados em Editais anteriores e, para que não haja descontinuidade no serviço público, ficam cientificados que terão **30 (trinta) dias corridos**, a partir da publicação deste, para apresentarem toda documentação exigida no Edital do Concurso conforme relação de documentos adiante elencados, de forma que a Administração Pública possa aferir o preenchimento de todas as condições para posterior nomeação.
Se os candidatos não entregarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido na Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, 3º andar do Paço Municipal, decairão do direito à nomeação.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Apresentar os documentos na ordem da relação e originais para atestar a autenticidade:
1) Carteira de Identidade – R.G. (cópia) Não será aceita a CNH;
2) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
3) Comprovante de endereço (cópia);
4) Carteira Profissional – **01 cópia** das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco **(de todas as Carteiras de Trabalho)** e **Declarações de órgãos públicos** (ref. Registros de Trabalhos exercidos anteriormente, se houver) ou print da Carteira Profissional Digital – Acessar: www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital ;
5) PIS/PASEP - Encaminhar-se a **Caixa Econômica Federal** e ao **Banco do Brasil**, solicitar:
- Atualização dos Dados Pessoais (caso tenha inscrição);
- Pesquisas do PIS e do PASEP atualizadas;
Apresentar os documentos que serão fornecidos pelos dois bancos, mesmo não constando número de inscrição e
Baixar APP – Caixa Trabalhador, fazer o acesso, clicar em "Meu NIS" – "Salvar" **– Apresentar documento impresso do NIS**;
6) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br;
7) Certificado de Reservista (cópia);
8) Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de União Estável, trazer também a Certidão do estado civil anterior) (cópia);
9) Consulta efetuada no site do eSocial: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.
10) Certidão de Nascimento ou R.G. dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);
11) Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos (cópia);
12) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, elencados no Quadro do item 2.2, Capítulo 2 do Edital Normativo (cópia);
13) Pesquisa por **nome** e **número de PIS/PASEP** efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos.
Os cargos, empregos e funções anteriores que não estiverem ativos e que não constem a Data da Demissão/Exoneração nas respectivas pesquisas, apresentar a publicação da exoneração ou documento comprobatório do desligamento;
14) Declarações (redigidas de próprio punho ou digitadas) com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei:
14.1) Declaração de possuir ou não cargo, emprego ou função pública, de acordo com a Constituição Federal (em caso positivo, apresentar Declaração de horário);
14.2) Declaração de possuir ou não vínculo privado (em caso positivo, apresentar Declaração de horário da empresa);
14.3) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
14.4) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração do Imposto de Renda com Recibo de Entrega;
14.5) Declaração de ser ou não beneficiário(a) de aposentadoria pública, em caso positivo, apresentar comprovante;
14.6) Declaração da(s) cidade(s) onde reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
15) Atestado / Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbitos Estadual e Federal), dos últimos **05 (cinco) anos**, expedidas pelos órgãos competentes **dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, apresentar a Certidão de Objeto e pé.
Obs: Podem ser expedidas via Internet:
15.1) **Estadual**: http://www.ssp.sp.gov.br (demais Estados consultar Secretaria de Segurança Pública);
15.2) **Federal**: http://www.pf.gov.br (caso ocorram problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente no órgão competente).
16) Certidões de Distribuição Criminal dos últimos **05 (cinco) anos,** expedidas pelos órgãos competentes **Âmbito Estadual - das cidades onde reside e residiu** e **Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, apresentar Certidão de Objeto e pé.
Obs: Endereço dos órgãos competentes em **São José do Rio Preto - SP**:
16.1) **Estadual**: emissão via internet, **em todo Estado de São Paulo,** no endereço https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do - **Certidão de Distribuição de Ações Criminais OnLine, não serão aceitas de Execuções Criminais** - Fórum Estadual – Rua Marechal Deodoro, 3036 – Centro.
Caso o nome consultado tenha data de nascimento anterior a 01/01/1969:
Deverá encaminhar o protocolo do pedido, junto do RG, ao e-mail: **riopreto@tjsp.jus.br**;
16.2) **Federal**: emissão via Internet no endereço http://www.jfsp.jus.br - Justiça Federal: Rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000 – Chácara Municipal.
17) Dirigir-se ao Banco Bradesco, munido(a) de RG, CPF e comprovante de endereço no nome do(a) convocado(a) (originais e cópias) e o Documento referente à abertura de conta, que deverá ser retirado no SEESMT, para abertura de **Conta Salário** vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto. **Apresentar cópia do comprovante de abertura da conta salário constando CPF e CNPJ desta Prefeitura;**
18) Acessar: https://www.riopreto.sp.gov.br/concursos, imprimir e preencher:
- Formulário de Dados Cadastrais e a Autodeclaração de Raça – **Apresentar no ato de entrega da documentação** e
- Formulário de Anamnese - **Levar no Exame Médico Admissional**, juntamente com a Carteira de vacinação atualizada (cópia).
O agendamento para o Exame Médico deverá ser através do telefone (17) 3203-1128 e sua realização no SEESMT, localizado na Av. Alberto Andaló, 3030, térreo do Paço Municipal.
19) Outros documentos que a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO julgar necessários.

OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS.
CANDIDATOS CONVOCADOS:

COORDENADOR PEDAGÓGICO – LC 748/24

Clas	Nome
20	ANA CLAUDIA PEREIRA OLIVEIRA
21	ALINE PEREIRA DE CARVALHO CASARIN
22	JULIANE SANTANA ROCHA DE MELO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LC 701/22

Clas	Nome
567	SHEILA CRISTINA DE MORAES SILVA
568	LILIAN SALDANHA DA SILVA
569	GRACIANA GONCALVES DO NASCIMENTO COSTA
570	JESSICA DAS NEVES DOS SANTOS
571	REJANE CANIZZA PIEDADE SOUZA
572	MAGALI DE FATIMA FAZOLI
573	FABIANE GIRARDELLO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LC 734/23

Clas	Nome
574	KELLY DE OLIVEIRA ARGEO LIMA
575	ALINE CAROLINE MANCERA DE CARVALHO MENDONCA
576	LUANA NICHIO PONTES
577	JESSICA DONEL DE LIMA
578	NADIA FERNANDA DOS SANTOS LEITAO MARIN
579	DOUGLAS LOPES CRUVINEL
580	SAMUEL ROMAO DA SILVA
581	TALES HENRIQUE MATOS BASTOS
582	VIVIANE BONETO PINHEIRO
583	LILIANE JORDAO DE SOUZA
584	NATIELE CRISLAINE DA SILVA PAVAO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LC 742/24

Clas	Nome
585	LEONARDO PAES SOUZA
586	NATALIE DE OLIM VALENCA HONSI
587	NATALI BATISTA RODRIGUES
588	BEATRIZ GUIMARAES DE NICOLA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LC 748/24

Clas	Nome
589	MARIA LIVIA FACCIPIERI DA SILVA
590	THAIENE GUILHERME DO NASCIMENTO FERREIRA
591	MARIA RITA DE OLIVEIRA FERREIRA
592	ELISANGELA VERLI OLIVIERA
593	LIEGE ADRIANA DE OLIVEIRA
594	ANA CAROLINA FERRARI FURLAN
595	MARCELLA MELATO RAMOS
596	JEFERSON FERNANDES PEREIRA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- **Prazo para protocolo da documentação**:
Edital de Convocação: 44/2024 - SMA Publicado: 27/06/2024 Término: 27/07/2024
O atendimento para entrega da documentação para nomeação e posse será feito somente mediante agendamento na Coordenadoria de Pessoal pelo Telefone **(17) 3203-1337;**
- Desde que estejam todos os documentos prontos, poderão ser entregues a qualquer momento, dentro do prazo estipulado, observado o disposto no item anterior.

São José do Rio Preto, 26 de junho de 2024.
JOSE FABIO GAZZOLA HEREDIA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO: PORTARIA SME N° 647/2024 de 21 de junho de 2024, abertura de comissão de apuração preliminar interna sobre fatos supostamente ocorridos dependências da OSC - Organização da Sociedade Civil "Centro Social do Parque Estoril" na Unidade Escolar de Educação Infantil denominada "Irmã Julieta".

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME N° 03/2024
DE 24 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre o direito de matrícula e equivalência de estudos de migrante estrangeiros.
Considerando os preceitos legais que conferem os direitos às crianças e adolescentes e visando estabelecer direito de matrícula e equivalência de estudos, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 13 de novembro de 2020 (Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 16 de novembro de 2020, Seção 1, p. 61.) e Deliberação CEE nº 21/2001, de 19 de dezembro de 2001 (homologada por Resolução SE em 03/01/02, publicada no DOE em 04/01/02, Seção I, Página 22/23.), Parecer CEE 633/2008 , aprovado em 26 de novembro de 2008, que trata do registro e publicação de Diplomas e Certificados dos Concluintes Estrangeiros e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); e
Considerando a Lei Federal nº 13.445 de 24 de maio de 2017 que institui a Lei de Migração, Lei Federal 9.474 de 22 de julho de 1997 que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e Decreto Federal nº 4.246 de 22 de maio de 2002 que promulga a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridos.
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ART 1º. Esta Instrução dispõe sobre o direito de matrícula e equivalência de estudos de migrantes estrangeiros nas unidades escolares municipais, parceiras e supervisionadas da rede municipal de educação;
ART 2º. Para efeitos desta resolução, entende-se por:
I - Imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil, de forma voluntária e por diversos motivos.
II - Refugiada: pessoas saem de seus países de origem ou de onde têm residência fixa, de forma involuntária e por diversos motivos, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951.
III - Apátrida: pessoa que não seja considerada por qualquer Estado, segundo a sua legislação, como seu nacional, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954.
ART 3º. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
ART 4º. Fica garantido o direito de matrícula aos migrantes estrangeiros, sem o requisito de documentação comprobatória de escolaridade anterior, nos termos do artigo 24, II, "c", da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória.
ART 5º. A matrícula, uma vez demandada, será de imediato assegurada na Educação Básica obrigatória, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e, de acordo com a disponibilidade de vagas, em creches.
ART 6º. Não consistirá em óbice à matrícula ao migrante estrangeiro nas seguintes condições:
I - ausência de tradução juramentada de documentação comprobatória de escolaridade anterior, de documentação pessoal do país de origem, de Registro Nacional Migratório (RNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM); e
II - situação migratória irregular ou expiração dos prazos de validade dos documentos apresentados.
Parágrafo Único. A matrícula deverá ser facilitada e sem mecanismos discriminatórios, considerando-se a situação de vulnerabilidade.
ART 7º. - Ao aluno matriculado que apresentar documentação escolar poderá solicitar a equivalência de seus estudos na Unidade Escolar.
§ 1º. Para declarar a equivalência de estudos deverá ser analisada a escolaridade do aluno e os seus direitos no país de origem, comparando-a com as exigências do sistema brasileiro.
§ 2º. A unidade escolar, de acordo com sua proposta pedagógica e seu regimento, deve classificar o aluno levando em conta seu grau de desenvolvimento, escolaridade anterior e competências
§ 3º. Na análise da documentação apresentada o gestor da unidade escolar, com apoio da Secretaria de Educação, poderá:
I - solicitar tradução da documentação para compreensão;
II - diligenciar.

ART 8º. Para aluno da Etapa da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental obedecerá ao critério da idade da criança.
ART 9º. Para aluno que não apresentar documentação escolar, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, deverá ser aplicado procedimentos de avaliação e classificação, observada a faixa etária, o grau de desenvolvimento do estudante e sua inserção no nível e ano escolar adequado.
§ 1º. O processo de avaliação e classificação deverá ser feito na língua materna do estudante.
§ 2º. O aluno que atender a faixa etária deverá ter ingresso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.
ART 10. Cabe ao gestor da unidade escolar nos casos em que o aluno não apresentar documentação a comunicação para:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Conselho Tutelar.
§ 1º. Para o encaminhamento deverá ser informado dados do aluno, endereço residencial e nome da Unidade Escolar que o aluno está matriculado.
§ 2º. Os documentos deverão ser tramitados via e-mail e protocolo no Sistema de Governança Municipal (SIGM).
§ 3º. Deverá haver a comunicação imediata ao Supervisor de Ensino da unidade.
ART 11. Para alunos concluintes, ainda que em situação irregular, a Declaração de Conclusão será emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de documentação e pedido expedido pelo gestor da unidade escolar.
Parágrafo Único. A publicação de concluinte de aluno estrangeiro, ainda que, em situação irregular de permanência no país, far-se-á,

exclusivamente, em nível de Secretaria Municipal da Educação, que, para tanto, utilizará o número de Registro do Aluno - RA.

ART 12. Deverá ser observada as instruções, orientações e procedimentos para redução do risco da evasão e abandono com busca ativa escolar no âmbito a rede municipal de educação, assim como em caso de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos e violência contra criança ou adolescente e declaração vacinal.

ART 13. Cabe ao Supervisor de Ensino orientar e acompanhar os casos.

ART 14. O imigrante que estiver em situação migratória irregular, ou seja, não possuir um documento adequado para a sua situação, deverá ser orientado para sua regularização junto aos órgãos do governo competentes.

ART 15. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018 é vedado a publicação dados pessoais do aluno ou responsável em plataformas abertas, redes sociais ou em grupos de aplicativos de mensagens, sem prévia autorização do responsável pelo aluno, devendo o relatório de comunicação a rede de apoio estar limitado ao tratamento dos dados, observada a comunicação dos fatos relatados, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades.

ART 16. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 24 de junho de 2024.
FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Extrato da Portaria N° 02/24 CGCM/SMTTS de 26 de janeiro de 2024, publicada no diário oficial em 30 de janeiro de 2024 ref. Processo Administrativo Disciplinar 02/24, o Sr. SMSP determinou a **prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar,** por igual período, sendo por mais **60 (sessenta) dias úteis**, surtindo seus efeitos retroativamente, a partir do dia 24 de junho de 2024, nos termos Parágrafo único do art. 63 da LCM 664/21, a pedido fundamentado do presidente da comissão.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/CORREGEDORIA/GCM

Extrato da Portaria N° 04/22 CGCM/SMSP de 08 de agosto de 2022, publicada no diário oficial em 09 de agosto de 2022 ref. Processo Administrativo Disciplinar 04/22, o Sr. SMSP determinou a **prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar,** por igual período, sendo por mais **60 (sessenta) dias úteis**, surtindo seus efeitos retroativamente, a partir do dia 18 de junho de 2024, nos termos Parágrafo único do art. 63 da LCM 664/21, a pedido fundamentado do presidente da comissão.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/CORREGEDORIA/GCM

Portaria N° 1007/2024 CGCM/SMSP de 25 de junho de 2024 ref. Instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando complementação das investigações da Apuração Preliminar Nº 3013/24 CGCM/SMSP, em que foram averiguados fatos trazidos no Interno Nº 941/2024 - SMSP/GB. O Sr. SMSP determinou a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, nos termos do art. 44, inciso III da LCM Nº 331/10, c/c os arts. 24 ao 31 da LCM Nº 664/21, e em cumprimento, o corregedor Carlos Marcelo Nogueira do Prado, Mat. 59776, **INSTAUROU** a Sindicância Administrativa Investigativa 1007/2024 CGCM/SMSP, sendo realizada pessoalmente por este, com base no art. 28, parágrafo único da LCM Nº 664/21. O inteiro teor desta Portaria está à disposição do servidor.
CORREGEDORIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
EDITAL DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

NOME/RAZÃO SOCIAL	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	MOTIVO
RENATO APARECIDO DE SOUZA	455/2024	AGENDAMENTO DE VISTORIA E MANEJO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2023: O Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego, no uso de suas atribuições legais e competências, e a Cooperativa de Trabalho de Produção de Vestuário de São José do Rio Preto - COOPEVE, inscrita no CNPJ sob n° 032.206.098/0001-24, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 19.611/2023 e combinada com o Decreto Municipal nº 17.703/2017, **PROCEDEM** ao 1° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 006/2023, conforme segue:
OBJETO: Ofertar qualificação profissional e inclusão de cooperados no setor têxtil, com consequente geração de renda.
VALOR DE REDUÇÃO DO 1º ADITIVO**: 91.462,37** (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)
VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 411.550,07 (quatrocentos e onze mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos)
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 31/08/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 1° **ADITIVO: 26/06/2024**
O termo de colaboração em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, está disponível no portal da Transparência desse município, por meio do link: https://www.riopreto.sp.gov.br/portaltransparencia/hometransparencia, clicar em: Terceiro Setor/Ajustes/Ano 2023/Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego/ Termo de Colaboração n° 006/2023
Demécio Rodrigo da Silva
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2023: O Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego, no uso de suas atribuições legais e competências, e a Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura - FULBEAS inscrita no CNPJ n° 45.109.212/0001-40, nos termos da Lei Federal n° 13.019 31 de julho de 2014, combinada com Decreto Municipal n° 17.703 de 07 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 17.723, de 23 de fevereiro de 2017 e alterações pelo Decreto nº 17.800 de 29 de junho de 2017, **PROCEDEM** ao 3° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 002/2023, conforme segue:
OBJETO: Atender adolescentes entre 15 e 18 anos pela Capacitação e Estágio, promovendo a preparação para o mercado de trabalho e geração de renda, em no mínimo 2 regiões demográficas do município.
VALOR DO 3º ADITIVO**: R$ 168.255,55** (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 1.284.615,13 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 30/04/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 3° **ADITIVO: 24/05/2024**
O termo de colaboração em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, está disponível no portal da Transparência desse município, por meio do link: https://www.riopreto.sp.gov.br/portaltransparencia/hometransparencia, clicar em: Terceiro Setor/Ajustes/Ano 2023/Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego/ Termo de Colaboração n° 002/2023
Demécio Rodrigo da Silva
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA SMTT/Nº 21/2024
Dispõe sobre a designação de agentes de trânsito.
O Engº Amaury Hernandes, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nos termos do § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e, de conformidade com o Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, DESIGNAR para atuar como agente da Autoridade de Trânsito no âmbito de sua competência no município de São José do Rio Preto, o seguinte policial militar, objeto do Ofício Nº. 17BPMI-116/200/24, expedido pelo respectivo Responsável.
- Cabo PM Renan Domingues Couturato, RE: 170.820-1.

Artigo 2º -Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 24 de junho de 2024.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
São José do Rio Preto, 26 de junho de 2024.
Engº Amaury Hernandes
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José do Rio Preto/SP no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.956/92 e suas alterações, comunica a REVOGAÇÃO total da Resolução nº 536 do CMDCA, publicada no Diário Oficial deste Município em 26 de junho de 2024.
São José do Rio Preto/SP, 26 de junho de 2024
Jessé Fernandes
Presidente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Resolução nº 537
Dispõe sobre o Resultado Definitivo do processo de seleção do Chamamento Público 01/2024 do CMDCA.
A Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 01/2024 – CMDCA - instituída pela Resolução do CMDCA nº 531, no uso de suas atribuições e em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, Decretos Municipais nº 7.199/93 e nº 19.611/23, Resoluções do CMDCA nº 527 e nº 533; e ao Edital de Chamamento Público 01/2024 – CMDCA; conforme deliberação durante reunião ordinária do CMDCA em treze de junho de 2024, vide ata ordinária **nº 0**6 / 2024; resolve homologar e divulgar o correto Resultado definitivo do processo de seleção do Chamamento Público nº 01/2024 do CMDCA.
Art. 1º - Resultado definitivo por Eixo específico:
EIXO 1:

Classificação	*OSC*	*Projeto*	*Valor*
1	Associação Paraíso	Espaço Amigo	R$ 158.187,30
2	AASD - Associação de Assistência São Deocleciano	Cidinha Canzela Reproduzindo esperança semeada	R$ 159.999,10
3	PIC - Projeto de Incentivo ao Cooperativismo	Arte e movimento	R$ 159.480,00
4	PROEPAD - Projeto Educacional Profissionalizante do Adolescente	Semeando sonhos	R$ 160.000,00
5	Associação Projeto Aquário	Jovens do Futuro	R$ 137.300,10

EIXO 2:

Classificação	*OSC*	*Projeto*	*Valor*
1	SPH - Comunidade Só Por Hoje	Acolher com conforto	R$ 160.000,00
2	CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	Bebê a Bordo II	R$ 50.028,00
3	ARA - Associação de Reintegração Assistencial	Aquisição de material permanente	R$ 160.000,00

EIXO 3:

Classificação	*OSC*	*Projeto*	*Valor*
1	ARPROM - Associação Riopretense de Promoção do Menor	ArpromCast	R$ 67.845,00
2	Casa de Eurípedes	Crescer	R$ 99.981,58
3	Instituto Soar	Aperfei-Soar	R$ 99.999,98
4	Instituto MDC	Arte em ação	R$ 88.718,50
5	Centro Social Parque Estoril	Aquarela	R$ 100.000,00
6	Cáritas Diocesana	Trilhando Caminhos através da arte e da música	R$ 88.000,00
7	IEFA - Instituto Educacional Francisco de Assis	Conecta e Transforma	R$ 78.760,00
8	Instituto Comboniano São Judas Tadeu	Ampliando Horizontes	R$ 100.000,00
9	FULBEAS	Melhorias no atendimento	R$ 99.514,50
10	Instituição Educacional Casa da Criança	Banda Musical	R$ 99.799,20
11	Associação Renascer	Atividades Esportivas e Atendimento psicológico	R$ 100.000,00
12	OSC Maquininha do Futuro	Trilhando caminhos	R$ 99.997,92
13	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Equoterapia	R$ 100.000,00
14	Associação Clínica de Bebês	Ninho do bebê	R$ 100.000,00
15	Associação das Damas de Caridade	Robótica Cidadã	R$ 100.000,00
16	AACIP - Associação Artística e Cultural do Interior Paulista	Camerata Jovem Beethoven: Hora da Música	R$ 99.987,87
18	Associação Anjo da Guarda	Vínculos de cuidado	R$ 60.173,65
19	ESPRO - Associação de Ensino Social Profissionalizante	Formação para o mundo do trabalho	R$ 82.725,18
20	Associação Operação Alegria	Thales Aprender	R$ 100.000,00

Art. 2º - A documentação destas propostas de projetos será encaminhada para o Departamento de Gestão de Repasse de Recursos Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para as providências acerca do item 9 do referido Edital.
Art. 3º - Esta publicação retroage seus efeitos ao dia treze de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto/SP, 13 de junho de 2024

Comissão de Seleção - Chamamento Público nº 01/2024 do CMDCA

Jessé Fernandes – Presidente do CMDCA
Maria Antônia Galera – 1ª Secretária do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 1.297
De 26 de junho de 2024.

Promove alterações nas Resoluções Municipais nº 1.219, de 15 de agosto de 2018; nº 1.225, de 21 de novembro de 2018; nº 1.292, de 21 de fevereiro de 2024; e nº 1.293, de 21 de fevereiro de 2024, adequando o funcionamento da Escola do Legislativo e da função de Tesoureiro da Câmara Municipal.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Esta Resolução promove alterações nas Resoluções Municipais nº 1.219, de 15 de agosto de 2018; nº 1.225, de 21 de novembro de 2018; nº 1.292, de 21 de fevereiro de 2024; e nº 1.293, de 21 de fevereiro de 2024, adequando o funcionamento da Escola do Legislativo e da função de Tesoureiro da Câmara Municipal.

Art. 2º A Resolução nº 1.219/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘ **CAPÍTULO I**
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

“**Art. 1º** A Escola do Legislativo - EdL, criada pela Resolução nº 1.138, de 25 de março de 2013, como órgão vinculado à Câmara Municipal de São José do Rio Preto, subordinado diretamente à Presidência, tem por finalidade promover o aprimoramento contínuo do público interno do Poder Legislativo Municipal, bem como planejar, coordenar e gerenciar a realização de cursos, palestras e capacitações de interesse da população em geral.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se público interno do Poder Legislativo os servidores, Vereadores, estagiários, jovens aprendizes e trabalhadores terceirizados da Câmara Municipal.” **(NR)**’

‘ **CAPÍTULO II**
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

“**Art. 3º** ....

I – capacitar o público interno do Poder Legislativo Municipal, os estudantes das escolas participantes do Projeto Câmara Jovem e a população em geral, observadas as possibilidades estruturais e de oferta;

....”

“**Art. 4º** A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades por programas, com planejamento adequado ao público-alvo.

Parágrafo único. Ato da Mesa Diretora estabelecerá as diretrizes complementares para o desempenho das atividades pela Escola do Legislativo.”’

‘ **CAPÍTULO III**
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

“**Art. 5º** ....

....

II – Coordenação Pedagógica;

II-A – Coordenação de Comunicação e Relacionamento;

....

IV – Comitê Gestor da Escola do Legislativo.

Parágrafo único. O Comitê Gestor é composto pelo colegiado de servidores designados para o exercício das demais funções na Escola do Legislativo, e os limites de sua competência e o rol de atribuições observarão ao disposto nesta Resolução.” **(NR)**

Seção I
Da Competência do Comitê Gestor

“**Art. 6º** Compete ao Comitê Gestor da Escola do Legislativo:

I – realizar o atendimento da comunidade interna e externa, observadas as atribuições específicas das demais funções da Escola do Legislativo;

II – *revogado;*

....

IV – propor à Presidência da Câmara:

a) a abertura de processo de credenciamento ou de contratação de educadores para a realização de cursos e demais atividades;

b) a abertura de processo de credenciamento específico de educadores para o Programa de Formação Política e Cidadã da Câmara Jovem;

c) a celebração de convênios, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com órgãos ou entidades similares, visando ao aprimoramento das atividades da Escola do Legislativo.

IV-A – auxiliar a Comissão de Contratação, com ou sem amparo de agentes externos, no processo de credenciamento ou de contratação de educadores externos, notadamente na avaliação dos projetos de trabalho encaminhados pelos interessados e na manutenção de cadastro atualizado dos educadores com credenciamento vigente;

....

VII – planejar o trabalho escolar, estabelecendo os cursos e demais atividades a serem oferecidas, com respectivos calendários e periodicidade das avaliações, quando aplicável.

a) *Revogado.*

b) *Revogado.*

VII-A – deliberar e aprovar tópicos adicionais às Diretrizes do Projeto Educadores da Escola do Legislativo (Anexo II, desta Resolução) para aprimoramento do material humano do Poder Legislativo, em atendimento às necessidades supervenientes para cumprimento dos serviços listados na Carta de Serviços aos Usuários da Câmara Municipal;

VII-B – definir as diretrizes, conteúdo, calendário e demais aspectos operacionais do Programa de Formação Política e Cidadã da Câmara Jovem;

....” **(NR)**

Seção II
Da Diretoria-Geral

....

“**Art. 7º** A Direção-Geral será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, com diploma de nível superior, designado pelo Presidente da Câmara.”

“**Art. 8º** ....

....

II – assinar a correspondência oficial e os certificados emitidos pela Escola;

....

IV – elaborar relatório anual de atividades, a ser submetido à Presidência da Câmara Municipal;

....

VI – orientar os serviços das demais funções da Escola do Legislativo;

VII – desenvolver outras atividades correlatas à função.

Parágrafo único. O Diretor-Geral, nas hipóteses de ausência e de impedimento, será automaticamente substituído no exercício de suas competências pelo Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo.” **(NR)**

Seção III
Da Coordenação Pedagógica

“**Art. 9º** A Coordenação Pedagógica será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, com diploma de nível superior, designado pelo Presidente da Câmara.”

“**Art. 10.** Compete ao Coordenador Pedagógico:

I – planejar, em conjunto com a Direção-Geral, cursos e demais atividades a serem oferecidas pela Escola do Legislativo;

II – coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de cursos e demais atividades, e o desempenho dos educadores;

....

IV – produzir relatórios de avaliação pedagógica das atividades desenvolvidas, visando à otimização do processo de acompanhamento e ao constante aprimoramento do projeto pedagógico da Escola do Legislativo;

....

VI – estruturar as diretrizes dos projetos de trabalho, a serem observadas pelos educadores, estabelecendo as estratégias e metodologias para realização das atividades propostas;

VII – elaborar, ao final de cada ano, calendário de atividades, contendo datas e descrição das atividades previstas, a serem desenvolvidas no ano seguinte;

VIII – desenvolver outras atividades correlatas à função.” (NR)

Seção III-A
Da Coordenação de Comunicação e de Relacionamento

“**Art. 10-A.** A Coordenação de Comunicação e de Relacionamento será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, com diploma de nível superior, designado pelo Presidente da Câmara.” (NR)

“**Art. 10-B.** Compete ao Coordenador de Comunicação e de Relacionamento:

I – estabelecer a estratégia de atendimento ao público interno e externo da Escola;

II – acompanhar e gerir os veículos oficiais de comunicação e plataformas oficiais da Escola;

III – executar a divulgação institucional e de projetos e demais atividades, ou orientar sua execução;

IV – gerir as listas de distribuição ou instrumentos congêneres;

V – encaminhar comunicados aos discentes e público inscrito em outras atividades;

VI – criar materiais institucionais ou de cursos e eventos promovidos pela Escola;

VII – estabelecer e manter contatos com outros órgãos públicos e entidades para firmar convênios, parcerias e instrumentos congêneres;

VIII – desenvolver outras atividades correlatas à função.” **(NR)**

Seção IV
Da Secretaria

“**Art. 11.** A Secretaria será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, com diploma de nível superior, designado pelo Presidente da Câmara.”

“**Art. 12.** ....

I – promover a escrituração escolar, mantendo atualizados em livros os registros de discentes, educadores e entidades conveniadas;

II – organizar o arquivo corrente da Escola, classificando e guardando os documentos de escrituração escolar, correspondências e demais arquivos pertinentes do bom funcionamento do órgão, conforme diretrizes da Tabela de Temporalidade do Poder Legislativo;

II-A – encaminhar ao arquivo intermediário e ao arquivo permanente os documentos da Escola do Legislativo, conforme diretrizes da Tabela de Temporalidade do Poder Legislativo;

III – elaborar as listas de presença;

IV – emitir os certificados de cursos e demais atividades;

V – elaborar, conduzir e expedir toda a correspondência interna, atas, documentos oficiais e outros documentos não destinados ao público externo da Escola;

VI – elaborar os documentos de formalização de demanda para atendimento das necessidades da Escola;

....

VIII – acompanhar o processo de pagamento dos educadores, quando aplicável, encaminhando o expediente para ateste da Diretoria-Geral da Escola, com base no relatório de avaliação pedagógica expedido pelo Coordenador Pedagógico;

IX – desenvolver outras atividades correlatas à função.” **(NR)**’

‘ **CAPÍTULO IV**
DOS EDUCADORES

“**Art. 13.** A Escola do Legislativo disporá de educadores para a realização de cursos, programas e demais atividades, classificados nas seguintes categorias:

I – Educadores internos remunerados: servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão dos quadros da Câmara Municipal, devidamente credenciados, na forma de regulamento;

II – Educadores externos remunerados: profissionais não integrantes dos quadros da Câmara Municipal, devidamente credenciados em procedimento específico de inexigibilidade de licitação;

III – Educadores externos conveniados: profissionais cedidos gratuitamente à Câmara Municipal, em cumprimento a convênio, acordo de cooperação técnica ou instrumento congênere, para a realização de cursos ou demais atividades junto à Escola do Legislativo;

IV – Educadores contratados: profissionais contratados pela Câmara Municipal para a realização de cursos ou demais atividades voltadas especificamente à capacitação ou aprimoramento de seu público interno no cumprimento de demandas da Administração;

V – Educadores voluntários: profissionais que, não se enquadrando nas hipóteses anteriores, realizam gratuitamente atividades pontuais no cumprimento de programas ou demais atividades da Escola do Legislativo, independentemente de credenciamento prévio.

§1º Em nenhuma hipótese, o cadastramento de qualquer profissional como educador será considerado como vínculo profissional ou empregatício.

§2º Os educadores voluntários, quando servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, farão jus à obtenção de certificado que poderá ser computado para fins da progressão por merecimento a que se refere a Resolução nº 1.158, de 29 de outubro de 2014.

§3º Os educadores internos remunerados não poderão exceder a carga horária de 20 (vinte) horas-aulas ou horas-atividade mensais.” **(NR)**

“**Art. 13-A.** Os educadores internos farão jus, pelo exercício de atividade de docência junto à Escola do Legislativo, a uma gratificação por encargo de curso no valor correspondente a 2% (dois por cento) da referência BC-01, do Anexo IV, da Resolução nº 1.292, de 21 de fevereiro de 2024, por hora-aula ou por hora-atividade desempenhada.

§1º A gratificação a que se refere este artigo será paga, pela Câmara Municipal, tanto para atividades desempenhadas isoladamente pela Escola do Legislativo, quanto para atividades realizadas no cumprimento de parcerias, convênios, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades parceiras, salvo disposição expressa em contrário no instrumento próprio.

§2º A gratificação a que se refere este artigo não será incorporada para nenhum efeito, não terá incidência de contribuição previdenciária, nem será computada para o cálculo de férias ou de décimo terceiro salário.

§3º O pagamento da gratificação a que se refere este artigo será devido para atividades desempenhadas com carga horária mínima de 1 (uma) hora.” **(NR)**

“**Art. 13-B.** O credenciamento dos educadores externos remunerados será realizado pela Comissão Permanente de Contratação, com apoio do Comitê Gestor da Escola do Legislativo, observando as diretrizes aplicáveis da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º Os educadores credenciados na forma deste artigo integrarão o cadastro da Escola do Legislativo nas disciplinas para as quais se habilitaram, e poderão ser chamados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira orçamentária, em função da programação das ações de formação continuada.

§2º O educador externo remunerado receberá por hora-aula efetivamente realizada, no mesmo percentual e condições previstas no art. 13-A, desta Resolução.

§3º Os educadores externos remunerados não poderão exceder a carga horária de 20 (vinte) horas-aulas ou horas-atividade mensais.” **(NR)**

“**Art. 13-C.** Os processos de credenciamento de educadores observarão os termos estabelecidos no edital quanto aos critérios de avaliação, instrumento de formalização, hipóteses de descredenciamento, prazo de validade do cadastro e demais aspectos operacionais aplicáveis, conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Gestor da Escola do Legislativo.” **(NR)**

“**Art. 16.** O cadastramento de educadores fica condicionado, no mínimo, à apresentação de proposta de trabalho, comprovação prévia de formação acadêmica, de experiência profissional nas áreas afetas às atividades que lhe forem designadas e, quando remunerado, de existência de recursos orçamentários disponíveis.”

“**Art. 17.** São direitos dos educadores:

....

II – remuneração pelos serviços prestados, quando assim permitir a sua classificação;

....
............" **(NR)**

"**Art. 18.** São deveres dos educadores:

....
....

II – cumprir a programação estabelecida para o curso ou atividade sob sua responsabilidade;

....
....

VI – quando credenciado, apresentar proposta de trabalho, abrangendo o conteúdo a ser desenvolvido, a metodologia de ensino e os recursos necessários para a atividade, submetendo-a à apreciação do Comitê Gestor.

VII – quando credenciado, comparecer às reuniões de trabalho e de avaliação convocadas pela Escola do Legislativo." **(NR)**'

'**CAPÍTULO V**
DO CORPO DISCENTE

"**Art. 20.** ....
....
....
....

IV – dirigir reclamações à Coordenação Pedagógica, referentes aos educadores que não estejam cumprindo satisfatoriamente as suas atribuições."'

'**CAPÍTULO VI**
DO INGRESSO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO

"**Art. 22.** As condições de matrícula ou inscrição nos cursos e atividades oferecidos pela Escola do Legislativo serão definidas no material de divulgação ou no edital expedido pelo Coordenador Pedagógico, com divulgação nas plataformas oficiais da Câmara Municipal.

§1º A necessidade de elaboração de edital observará os critérios estabelecidos pelo Comite Gestor da Escola do Legislativo.

....
....

§3º Poderão ser reservadas vagas para atendimento à demanda do público interno da Câmara Municipal.

§4º O início de projetos classificados como cursos, quando houver inscrições inferiores a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas oferecidas em cada turma, ficará a critério do Comitê Gestor da Escola do Legislativo."'

'**CAPÍTULO VII**
DAS AVALIAÇÕES

"**Art. 24.** ....
....
....
....

§1º A avaliação de que trata o inciso I medirá a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, e seus instrumentos serão escolhidos pelo educador de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.

....
..........."

"**Art. 26.** Para fins de obtenção de certificado, o aluno ou inscrito deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada curso ou atividade.

§1º A frequência será registrada em lista de presença própria, conforme cronograma do curso ou da atividade.

....
........."'

'**CAPÍTULO VIII**
DO REGIME DISCIPLINAR

"**Art. 34.** Encerrada a instrução processual, a decisão final será proferida pelo Comitê Gestor da Escola do Legislativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis."'

'**CAPÍTULO IX**
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

"**Art. 42.** Aplicam-se à celebração de convênios, parcerias, acordos de cooperação técnica e instrumentos a fim, no que couberem, as disposições da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata."'

Art. 3º A Resolução nº 1.219/2018 passa a vigorar acrescida do Anexo II, com redação dada por esta Resolução.

Art. 4º O art. 4º da Resolução nº 1.225, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º** ....
....
....
....

VIII – definir, por meio do Comitê Gestor, as diretrizes, conteúdo, calendário e demais aspectos operacionais do Programa de Formação Política e Cidadã da Câmara Jovem, mediante a realização de cursos, palestras, oficinas, workshops e eventos similares voltados ao desenvolvimento da compreensão política dos Vereadores Jovens, seus respectivos suplentes e demais estudantes interessados das escolas participantes do Projeto Câmara Jovem;

IX – credenciar educadores internos e acompanhar o processo de credenciamento de educadores externos para o desenvolvimento do Programa de Formação Política e Cidadã da Câmara Jovem.

Parágrafo único. Os processos de credenciamento a que se refere o inciso IX do *caput* deste artigo observarão, no que forem aplicáveis, às diretrizes previstas na Resolução nº 1.219, de 15 de agosto de 2018." **(NR)**

Art. 5º A Resolução nº 1.292/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

'**CAPÍTULO IV-A**
DO TESOUREIRO

"**Art. 14-A.** O Tesoureiro da Câmara Municipal de São José do Rio Preto realiza tarefas nas áreas de competência de tesouraria, recebendo e guardando valores, efetuando pagamentos, responsabilizando-se pelos valores sob sua guarda e auxiliando na conferência dos impactos financeiros decorrentes de atos de gestão de pessoas.

Parágrafo único. São atribuições precípuas do Tesoureiro, dentre outras que se mostrarem necessárias ao bom desempenho das funções:

I – gerenciar o fluxo de contas a pagar e dos créditos a receber, zelando pela manutenção e perfeita evidenciação dos recursos das contas bancárias da Câmara Municipal, além de manter as obrigações financeiras em dia;

II – efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento das despesas e a movimentação bancária dos recursos financeiros da Câmara Municipal, por qualquer meio legalmente aceito;

III – administrar demandas de cunho financeiro, cadastral ou documental, além de buscar soluções para sanar eventuais inconsistências relativas à movimentação bancária;

IV – gerenciar os investimentos de valores em aplicações financeiras;

V – realizar os demais procedimentos bancários que se fizerem necessários, observados aqueles que devem ser realizados conjuntamente com o Presidente da Câmara;

VI – elaborar as conciliações bancárias, mantendo o controle sobre os depósitos, aplicações e retiradas das contas bancárias da Câmara Municipal;

VII – manter o acompanhamento diário dos saldos e movimentações bancárias, providenciando a correção de eventuais inconsistências;

VIII – acompanhar mensalmente o repasse de numerário pelo Poder Executivo;

IX – gerenciar o fluxo financeiro, definindo o valor necessário à manutenção da conta bancária da Câmara Municipal, observando o volume de entrada e saída de recursos;

X – coordenar, junto às demais unidades administrativas da Câmara Municipal, a manutenção e atualização do cadastro de contas bancárias dos servidores, vereadores, fornecedores e terceiros, a fim de evitar qualquer tipo de falha ou erro nos pagamentos ou transferências de valores;

XI – auxiliar na conferência da confecção da folha de pagamento de pessoal, conferindo e enviando o arquivo bancário, bem como conferindo e assinando cheques bancários, a fim de efetuar os respectivos pagamentos de pessoal;

XII – comprovar a fornecedores, servidores, vereadores e terceiros pagamentos ou créditos efetuados pela Câmara Municipal;

XIII – solucionar junto a fornecedores, servidores, vereadores, terceiros ou instituições bancárias eventuais divergências entre os valores devidos e os pagos pela Câmara Municipal, efetuando as correções que se fizerem necessárias;
XIV – coordenar a integração da Câmara Municipal com os bancos e demais instituições financeiras;

XV – manter arquivo atualizado e organizado de documentos de cunho financeiro, emitir boletins de caixa ou outros documentos exigidos pela legislação vigente;

XVI – planejar e coordenar outras atividades relacionadas à Tesouraria da Câmara Municipal." **(NR)**

"**Art. 14-B.** A função de Tesoureiro da Câmara Municipal será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado pela Presidência da Câmara que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – o cargo de origem esteja lotado na Diretoria de Finanças ou no Departamento de Pessoal;

II – possuir grau mínimo de escolaridade em Ensino Superior completo;

III – possuir comprovado conhecimento na área de tesouraria;

IV – não acumule o exercício da função de Tesoureiro com:

a) Funções referentes a contratações, gestão de contratos ou controle interno;

b) Cargo de provimento efetivo de Contador;

c) Outras funções que, caso executadas simultaneamente, estejam mais suscetíveis a riscos ou ampliem a possibilidade de ocultação de erros ou de ocorrência de fraudes.

Parágrafo único. A comprovação do requisito do inciso III do *caput* deste artigo dar-se-á mediante a apresentação de:

I – diploma de graduação em Nível Superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Economia;

II – para diplomas de graduação em Nível Superior em outras áreas, documento oficial de entidade pública ou privada que comprove período de desempenho anterior na função de Tesoureiro." **(NR)**

Art. 6º A Resolução nº 1.293/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** ....
....
....
....

XI – Tesoureiro.

§1º ....
....

I – Referência BC02, do Quadro Estatutário (Anexo IV, da Resolução de Estrutura Organizacional do Poder Legislativo), ao agente de contratação pregoeiro, ao Ouvidor-Geral, ao Tesoureiro e ao integrante que exercer a Presidência das Comissões;

....
..........." **(NR)**

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Ficam revogados os arts. 14, 15, 25, 27 e Anexo I, da Resolução nº 1.219/2018.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor:

I – a partir de 1º de julho, com relação às alterações promovidas pelos arts. 5º e 6º;

II – na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto,

26 de junho de 2024.

Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 006/2024
Aprovado em 25/06/2024, na 23ª **Sessão** Ordinária.
Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara e
Publicado no Jornal Oficial do Legislativo.
Eduardo Trivizan Fares
Diretor-Geral

Autoria da propositura:
Mesa Diretora

RFG/

ANEXO II
PROJETO EDUCADORES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

1. Áreas permanentes de desenvolvimento de projetos:

1.1. Organização do Município e do Estado Brasileiro.

1.2. Poder Legislativo do Município:

1.2.1. Atividades político-institucionais da Câmara Municipal:
1.2.1.1. Legislativas (Processo Legislativo e Legística);
1.2.1.2. Deliberativas;
1.2.1.3. Político-parlamentares;
1.2.1.4. Fiscalização e Controle;
1.2.1.5. Julgamento.

1.2.2. Atividades da Câmara Municipal:
1.2.2.1. Apoio à elaboração legislativa e à atividade deliberativa;
1.2.2.2. Apoio à representação político-parlamentar (Gabinetes de Vereadores e Presidência);
1.2.2.3. Apoio à fiscalização e ao controle externo e à atividade de julgamento;
1.2.2.4. Estrutura Administrativa.

1.2.3. O servidor público e o Poder Legislativo:
1.2.3.1. Aspectos conceituais, legais e éticos;
1.2.3.2. Regime jurídico e disciplinar;
1.2.3.3. Programa de Ambientação e Nivelamento.

1.3. Ordenamento Jurídico:

1.3.1. Constituições da República e do Estado;

1.3.2. Regimento Interno da Câmara Municipal;

1.3.3. Lei Orgânica do Município;

1.3.4. Legislação Municipal.

1.4. Controle Externo e Fiscalização:

1.4.1. Acompanhamento da execução orçamentária operacional e patrimonial da Administração Pública;

1.4.2. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária;

1.4.3. Prestação de contas;

1.4.4. Tribunal de Contas.

1.5. Administração Pública:

1.5.1. Fundamentos da Ciência da Administração;

1.5.2. Planejamento e Organização do Município;

1.5.3. Normas de Administração Pública:
1.5.3.1. Administração de recursos humanos;
1.5.3.2. Gestão de suprimentos e de materiais;
1.5.3.3. Administração patrimonial;
1.5.3.4. Compras a logística.

1.5.4. Controle da Administração Pública;

1.5.5. Instrumentos de Administração Pública:
1.5.5.1. Técnicas de elaboração orçamentária;
1.5.5.2. Contabilidade pública;
1.5.5.3. Técnicas de Auditoria;
1.5.5.4. Organização e métodos;
1.5.5.5. Outras técnicas de racionalização e modernização administrativa.

1.6. Planejamento e Políticas Públicas:

1.6.1. Ciclo das Políticas Públicas;

1.6.2. O papel do Poder Legislativo no processo de concepção, implementação e controle das Políticas Públicas;

1.6.3. Política de Desenvolvimento Econômico e Social;

1.6.4. Políticas Públicas e Planejamento Orçamentário:
1.6.4.1. Plano Plurianual;
1.6.4.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
1.6.4.3. Orçamento Público.

1.6.5. Planejamento Municipal;

1.6.6. Assistência Social;

1.6.7. Seguridade Social;

1.6.8. Saúde;

1.6.9. Meio Ambiente;

1.6.10. Política Rural;

1.6.11. Educação;

1.6.12. Cultura;

1.6.13. Defesa Social;

1.6.14. Defesa do Consumidor;

1.6.15. Ciência e Tecnologia;

1.6.16. Política Energética e fontes alternativas;

1.6.17. Políticas de inclusão e promoção da igualdade e equidade;

1.6.18. Políticas Públicas Nacionais, Estaduais e Municipais.

1.7. Direito:

1.7.1. Direito Constitucional:
1.7.1.1. Teoria Geral do Estado;

1.7.1.2. Esferas de Governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios);
1.7.1.3. Divisão Administrativa;
1.7.1.4. Repartição Constitucional de Competências;
1.7.1.5. Controle de Constitucionalidade.
1.7.1.6. Outros tópicos relevantes em Direito Constitucional.

1.7.2. Direito Administrativo:
1.7.2.1. Ato Administrativo;
1.7.2.2. Licitação;
1.7.2.3. Contrato administrativo;
1.7.2.4. Normas pertinentes à Administração Pública e ao servidor público.
1.7.2.5. Outros tópicos relevantes em Direito Administrativo.

1.7.3. Direito Financeiro.

1.7.4. Direito Tributário.

1.7.5. Direito Civil.

1.7.6. Direito Processual Civil.

1.7.7. Direito do Trabalho.

1.7.8. Direito Processual do Trabalho.

1.7.9. Direito Eleitoral.

1.7.10. Legislação de Trânsito, Tráfego e Transporte.

1.7.11. Direito Previdenciário.

1.7.12. Direito à Saúde.

1.7.13. Direito à Assistência Social.

1.7.14. Lei de Acesso à Informação.
1.7.15. Lei Geral de Proteção de Dados.

1.7.16. Lei de Proteção dos Usuários dos Serviços Públicos.

1.8. Fundamentos da Ciência Política:
1.8.1. Conceitos e métodos da Ciência Política:

1.8.2. O *"homo politicus"*: indivíduo, sociedade, cultura e política;

1.8.3. Teoria do poder;
1.8.4. O Estado e a sociedade civil;
1.8.5. Organização política e social;

1.8.6. Partidos políticos;

1.8.7. Sistemas eleitorais;

1.8.8. Filosofia política:
1.8.8.1. Finalidade da política;
1.8.8.2. Ética na política;
1.8.8.3. Liberdade e autoridade.

1.8.9. Movimentos sociais e participação política.

1.9. Redação Parlamentar:

1.9.1. Língua Portuguesa;

1.9.2. Técnica de Redação;

1.9.3. Redação Oficial;

1.9.4. Redação Legislativa e Parlamentar;

1.9.5. Técnica de Elaboração de Pronunciamentos.

1.10. Metodologia Científica:

1.10.1. Documentação e Pesquisa:
1.10.1.1. Histórica;
1.10.1.2. Sociológica;
1.10.1.3. Econômica;
1.10.1.4. Política.
1.10.1.5. Análise Estatística.

1.11. Projetos legislativos em debate na esfera pública.

2. Áreas de desenvolvimento de projetos sob demanda, para aprimoramento do material humano do Poder Legislativo, em atendimento às necessidades supervenientes para cumprimento dos serviços listados na Carta de Serviços aos Usuários da Câmara Municipal: definição por deliberação do Comitê Gestor da Escola do Legislativo.

3. Programa de Formação Política e Cidadã da Câmara Jovem: definição por deliberação do Comitê Gestor da Escola do Legislativo, conforme regramento específico (Resolução nº 1.225, de 21 de novembro de 2018).

1ª PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024 – DO VER. PAULO PAULERA. A ÍNTEGRA DESTA PROPOSITURA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL, NO SITE: www.riopreto.sp.leg.br, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 13.730/21.
EXTRATO: Altera o art. 119 da Lei Complementar nº 651, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de São José do Rio Preto, São Paulo.

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
27 DE JUNHO DE 2024 – QUINTA-FEIRA – 9:00 HORAS
ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI
01 – 58/24 – DO EXECUTIVO – 1ª DISC./VOT (COM EMENDAS)
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá outras providências - LDO.
(QUÓRUM: MAIORIA ABSOLUTA)

VISTO,
Ver. PAULO PAULÉRA
Presidente da Câmara – 25/06/2024

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
27 DE JUNHO DE 2024 – QUINTA-FEIRA – 10:00 HORAS
ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI
01 – 58/24 – DO EXECUTIVO – 2ª DISC./VOT (COM EMENDA**S)**
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá outras providências - LDO.
(QUÓRUM: MAIORIA ABSOLUTA)

VISTO,
Ver. PAULO PAULÉRA
Presidente da Câmara – 25/06/2024

Prefeitura Municipal de **Tanabi**

Prefeitura do Município de Tanabi.
Concorrência Pública 09/2024.
Objeto: Permissão de uso a título precário e oneroso do imóvel urbano comercial, situado à Rua Antonio Berger nº. 227 – Parte Alta – Parque Ecoturistico Jamil Salomão, no bairro Nova Tanabi, conforme termo de referência. Data da realização da sessão: 24/07/2024. Horário de início: 09h00. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 26 de junho de 2024. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Pregão Eletrônico nº 48/2024.
Objeto: Registro de preços para a contratação eventual de serviço de mão de obra na função de motorista categoria D, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Tanabi, constantes do termo de referência. Data da realização da sessão: 16/07/2024. Horário de início: 09h00. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site:http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 26 de junho de 2024. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Pregão Eletrônico nº 49/2024.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo minivan, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Emenda Parlamentar Impositiva 2024-(2024.280.57531).Data da realização da sessão: 17/07/2024. Horário de início: 09h00. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site:http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 26 de junho de 2024. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Pregão Eletrônico nº 50/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição de toners destinados as necessidades da Prefeitura de Tanabi, conforme termo de referência. Data da realização da sessão: 18/07/2024. Horário de início: 09h00. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 26 de junho de 2024. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.

Prefeitura Municipal de **Potirendaba**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 037/2024 - PROCESSO Nº: 151/2024
O MUNICIPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, para registro de preços, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 15 de julho de 2024.
Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: - http://138.36.123.26:8079/comprasedital
Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.
Potirendaba/SP, 26 de junho de 2024 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2024 - PROCESSO Nº: 155/2024
O MUNICIPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para registro de preços, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: registro de preços para a prestação de serviço de dedetização, desratização, limpeza e higienização de reservatórios de água.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 16 de julho de 2024.
Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal (www.potirendaba.sp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br. Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.
Potirendaba/SP, 26 de junho de 2024 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 038/2024 - PROCESSO Nº: 153/2024
O MUNICIPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, para registro de preços, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
OBJETO: aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES, para atender as necessidades doa veículos da Frota Municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 17 de julho de 2024.
Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: - http://138.36.123.26:8079/comprasedital
Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.
Potirendaba/SP, 26 de junho de 2024 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de **Monte Aprazível**

GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL-SP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2024
REGISTRO DE PREÇOS: 24/2024
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para utilização na frota municipal.
Data da realização da Sessão Pública: 12/07/2024.
Horário: 10h00min.
Local da Abertura dos envelopes: Prefeitura de Monte Aprazível - Setor Municipal de Licitação, localizado na Praça São João, 117, Centro.
O edital na integra deverá ser acessado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br e https://bllcompras.com
Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.
Monte Aprazível, 25 de junho de 2024.
Marcio Luiz Miguel – Prefeito Municipal.
Diego Santos Rossini – Pregoeiro Oficial.

ABANDONO DE EMPREGO
"Ao senhor **VALTER TITO LOPES**, portadora da CTPS 1034268/9886/SP,Tendo V. Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 24/05/2024,Sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, Nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 02 dias, a contar da publicação deste, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede
seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Rua Capitão Jose Inocêncio Taques Alvim, 109 – Santo Amaro - São Paulo/SP

SRA. REGIANE DA SILVA REGALO

CTPS Nº 00005544 SÉRIE: 00420 / SP

FUNCIONÁRIA REGISTRADA NESTA EMPRESA ATÉ A PRESENTE DATA, FICA O SRA. CONVOCADA A COMPARECER EM UM PRAZO DE 72 HORAS NA EMPRESA ONDE DEVERÁ APRESENTAR-SE AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA MESMA PARA JUSTIFICAR SUAS FALTAS DESDE O DIA 16 DE AGOSTO 2023, SOB PENA DE CONTRATO DE TRABALHO SER RESCINDIDO POR ABANDONO DE EMPREGO.

Restaurante Churrascaria Gramadão Mirassol Ltda

AV: Santos Dumont, 4305 – Vila Aeroporto – Mirassol-SP

CNPJ: 39.304.512/0001-87

I.E. 451.144.430-112

Fone: / 17 – 99213-7577

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alagoas, n°124 - Centro em Catanduva, CEP nº 15800090, inscrita no CNPJ nº 11.597.151/0001-95. **INTIMA** por este edital, o **Sr. JOSE LEANDRO CARBONERA**, **CPF nº 184.467.768-04**, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e os demais encargos contratuais que se responsabilizou no ato da assinatura do "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra" do imóvel da Quadra K, Lote 16, adquirido no loteamento Alto do Boa Vista, a contar da data da publicação deste edital, da importância apurada até **25/06/2024 no valor de: R$ 4.203,95 (quatro mil e duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias poderá promover a **RESCISÃO** do referido contrato nos termos de sua cláusula 21ª e do art. 62 da Lei 13.097/2015. Dado e passado nesta. **São José do Rio Preto/SP, 25 de junho de 2024**.

Nova Era Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 38.440.273/0001-20 – NIRE 35.300.556.313
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2024.
1. Data, Horário e Local: Aos 28/03/2024, às 14:00 horas, na sede social da Nova Era Securitizadora S.A., em São José do Rio Preto-SP, sito a Rua Fritz Jacobs, número 3712, Jardim Alto Rio Preto ("Companhia" ou "Emissora"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença do acionista totalizando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Diretor Presidente Eder Marques Santos. **4. Ordem do Dia: (I)** Deliberar sobre o Aditamento da 6ª Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única da Nova Era Securitizadora S.A., em conformidade com o do Art. 59 da Lei das S.A. **5. Deliberação:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade. **5.1. Aprovação a Emissão:** Aprovar o *"Aditamento do Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Nova Era Securitizadora S.A."* ("Aditamento da Escritura de Emissão"). O Aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures em questão, terá as seguintes características e condições: **Considerando que: (a)** As partes celebraram, em 20/02/2024, o *"Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da Nova Era Securitizadora S.A"*, por ocasião da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada, da Nova Era Securitizadora S.A. ("Escritura de Emissão"); **(b)** Os termos iniciados com letras maiúsculas aqui utilizados têm a definição que lhes é dada na Escritura de Emissão; **(c)** As partes identificam a necessidade de corrigir erros materiais que constaram na definição de "Período de Capitalização" contemplando no item 4.11.3 da Escritura de Emissão, e consolidar a redação da Escritura de Emissão com tal correção; motivo pelo qual resolveram aditar a Escritura de Emissão; e **(d)** Até a presente data, as Debêntures ainda não foram distribuídas, de modo que não se faz necessária a realização da Assembleia Geral de Debêntures para aprovar a modificação e aditamento à Escritura de Emissão acima referidos; **Resolvem** firmar este "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da Nova Era Securitizadora S.A." *("Primeiro Aditamento"),* nos seguintes termos: **1.** Por meio deste Primeiro Aditamento, fica modificado a definição de "Período de Capitalização" constante no item 4.11.3 da Escritura de Emissão, passando a vigorar com a redação a seguir: "4.11.3. O período de capitalização da Remuneração ("Período de Capitalização") é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data do primeiro pagamento de Remuneração, exclusive; e para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo entre a última data de pagamento de Remuneração, inclusive, e a próxima data de pagamento de Remuneração, exclusive." **2.** Os demais termos da Escritura de Emissão que não sejam alterados por este primeiro Aditamento são aqui ratificados. **3.** Ficam feitas as alterações acima indicadas, a Escritura de Emissão passará a vigorar, para todos os fins e efeitos, com a redação consolidada que integra a este Primeiro Aditamento. **4.** Este Primeiro Aditamento deverá ser averbado à margem do registro da Escritura de Emissão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, retando dispensado seu arquivamento na JUCESP em vista do disposto na atual redação do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações. **5. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São José do Rio Preto, 28/03/2024. **Mesa:** Eder Marques Santos RG nº44.184.831-3-SSP-SP – Diretor Presidente. **Acionista:** EMS Participações Societárias Ltda. CNPJ nº 36.071.260/0001-03. **Advogada:** Dra. Luciana Machado Berti OAB/SP. nº270516, CPF 121.807.658-51.

Nova Era Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 38.440.273/0001-20
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de reais)*

Balanço Patrimonial

	2023	2022
Ativo	**30.740.590,97**	**21.075.764,15**
Ativo Circulante	**25.417.534,24**	**18.377.082,01**
Disponivel	6.842.279,48	2.624.721,08
Numerários	9.250,00	9.250,00
Caixa	9.250,00	9.250,00
Bancos	6.833.029,48	2.615.471,08
Bancos Conta Movimento	97.562,95	90.959,08
Aplicacoes Financeiras	6.540.561,26	2.513.312,00
Outras Disponibilidades	–	11.200,00
Conta Corrente Movimento Aplicações	194.905,27	–
Clientes/cedentes	18.521.639,47	15.752.335,33
Titulos/duplicatas a Receber	18.521.639,47	15.752.335,33
(-) Creditos Vencidos e Não Liquidados	(426.482,55)	(87.158,21)
Titulos Neg. de Terc. a Rec. (cedentes)	10.173.901,76	11.778.237,38
Tit. Terc – Ced. Créd. Bancário -CCB	8.774.220,26	4.061.256,16
Outros Creditos	53.615,29	25,60
Outros Creditos	53.615,29	25,60
Adiantamentos a Fornecedores	20.413,08	–
Tributos a Recuperar/compensar	33.202,21	25,60
Ativo Não Circulante	**5.323.056,73**	**2.698.682,14**
Ativo Realizavel a Longo Prazo	**275.000,00**	**–**
Clientes	275.000,00	–
Duplicatas a Receber	275.000,00	–
Outros Créditos e Investimentos	4.418.705,88	2.069.331,29
Créditos e Investimentos	4.418.705,88	2.069.331,29
Invest./fundos/aplicações	4.418.705,88	2.069.331,29
Imobilizado	629.350,85	629.350,85
Bens Móveis	6.500,00	3.350,00
(-) Depreciacoes, Amort. e Exaust. Acum.	(6.500,00)	(3.350,00)
Imobilizado em Andamento	629.350,85	629.350,85
Bens Adquiridos na Planta – Entr. Futura	**629.350,85**	**629.350,85**

	2023	2022
Passivo	**30.740.590,97**	**21.075.764,15**
Passivo Circulante	**2.891.056,05**	**2.580.633,23**
Exigivel a Curto Prazo	1.401.709,78	19.256,49
Emprestimos e Financiamentos	1.401.709,78	19.259,49
Emprestimos Nacionais	1.274.523,29	–
Titulos a Pagar	127.186,49	19.256,49
Títulos de Terceiros	599.930,56	2.226.081,48
Cobrança de Terceiros	599.930,56	2.226.081,48
Cobrança de Tit. Neg. Terc. (cedentes)	599.930,56	2.226.081,48
Obrigacoes Tributarias	27.416,10	52.356,49
Obrigacoes Tributarias	27.416,10	52.356,49
Impostos e Contribuicoes a Recolher	27.416,10	52.356,49
Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciaria	19.460,18	4.111,84
Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciaria	19.460,18	4.111,84
Obrigacoes com o Pessoal	13.595,05	2.825,86
Obrigacoes Previdenciarias	5.865,13	1.285,98
Receitas Financeiras a Realizar	842.539,43	278.826,93
Receitas Diferidas	842.539,43	278.826,93
Rec. Financeiras Realiz/diferidas	842.539,43	278.826,93
Passivo Não Circulante	**27.709.999,41**	**18.366.467,57**
Passivo Exigivel a Longo Prazo	550.165,01	726.467,57
Fornecedores/outras Obrig. Pagar	435.094,34	533.302,82
Fornec. Nacionais/ Outras Obrig. Pagar	435.094,34	533.302,82
Resultados de Exercicios Futuros	115.070,67	193.164,75
Receitas Diferidas a Realizar	115.070,67	193.164,75
Debentures	27.159.834,40	17.640.000,00
Debentures Não Conversiveis	27.159.834,40	17.640.000,00
Debentures Simples Não Conv. Ações	27.159.834,40	17.640.000,00
Patrimonio Liquido	**139.535,51**	**128.663,35**
Capital Social Autorizado	110.000,00	10.000,00
Capital Subscrito	110.000,00	10.000,00
Reservas de Capital	1.000,00	1.000,00
Resultado do Exercicio	**28.535,51**	**117.663,35**

Notas Explicativas
Aumento de Capital/lucros Acumulados/Ativo Imobilizado: 1- Aumento do Capital com os Lucros Acumulados em 30/06/2023 – Conf. Art. 166 da Lei 6.404/76. Contas/grupos de Contas – Capital Social Autorizado – Capital Social Subscrito – Resultado do Exercio – Lucro do Exercio. **Ativo Imobilizado/depreciação: 2 –** Bem Móvel Adquirido para Imoblizado Já Usado e Depreciado: ART. 322 DO RIR/2018 – DEC. 9.580/2018**. Contas/grupos de Contas**: Bens Móveis – Depreciações/ amortizações. São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023.

Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	2023
Receitas Brutas	**2.708.016,65**
Deduções	(243.705,19)
= Receita Líquida	2.464.311,46
Custos	(240.001,86)
= Lucro Bruto	**2.224.309,60**
Despesas Administrativas	(1.733.868,34)
Despesas Financeiras	(3.310.859,82)
Despesas Gerais	(200.195,56)
Despesas Tributárias	(95.926,31)
Outras Despesas Operacionais	(339.324,34)
Receitas Financeiras	3.481.966,66
= Lucro Operacional	**26.101,89**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	**26.101,89**
Contribuição Social	(1.121,19)
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	**24.980,70**
Imposto de Renda	(14.108,54)
= Lucro	**10.872,16**
= Lucro Líquido do Período	**10.872,16**

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

Descrição	2023	2022
(+) *Saldo Inicial do Exercício Lucro*	**117.663,35**	**876,74**
(+) Ajustes Credores de Exercício Anteriores	–	–
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	–	–
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	–	–
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	100.000,00	–
(+) Reversões de Reservas	–	–
Reservas de Contingência	–	–
Reservas de Lucros a Realizar	–	–
(+) *Resultado Líquido do Exercício Lucro*	10.872,16	116.786,61
(-) Transferências para Reservas	–	–
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	–	–
= Lucro acumulado Lucro	**28.535,51**	**117.663,35**

Eder Marques Santos – Diretor Presidente
Elizio Berti Junior – Contador CT CRC 1SP 248.422/O-0